DAIANY

081

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
CNPJ : 46.137.469/0001-78

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01657/25	MAURO SERGIO LEAL	06/06/2025

Fornecedor:

Descrição

PEDIDO REFERENTE ITENS RELACIONADOS AO PROJETO VIVA BEM CABRÁLIA

Poder: PODER EXECUTIVO
Órgão: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor Solicitante: CULTURA, ESPORTE E LAZER
Centro de Custo: 12 2.014 - OPER. MANUT. DESPORTO/LAZER
Ficha: 595
Placa:

Observação

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	113.003.050	BOLA DE GINASTICA 65 CM DE DIAMETRO, MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 250 KG DE PVC, SISTEMA ANTI-ESTOURO	UN	10	0	0
2	113.001.001	FAIXA ELASTICA TREINAMENTO NA MEDIDA DE 1,50 NAS TENSÃO MAIS FORTE E EXTRA FORTE	UN	20	0	0
3	113.003.051	CONE PLASTICO DE TREINAMENTO VAZADO DE 50 CM DE ALTURA X 30 CM DE DIÂMETRO	UN	22	0	0
4	022.001.178	PRATO DEMARCATORIO TAMANHO: 20CM DE DIÂMETRO; COMPOSTO EM PLÁSTICO 100% POLIETILENO.	UN	20	0	0
5	113.001.002	BASTÃO DE MADEIRA DE 1 METRO ENVERNIZADO PARA TREINAMENTO	UN	20	0	0
6	113.003.052	BONÉ ESPORTIVO COM REGULAGEM 100% POLIÉSTER, LEVE E RESPIRÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, UNISSEX	UN	60	0	0
7	113.003.053	CAMISETA MALHA POLIAMIDA PARA GINASTICA E CAMINHADA COM ABSORVIÇÃO DE SUOR PERSONALIZADA	UN	60	0	0
8	022.001.181	HALTERES DE 02 KG FERRO FUNDIDO PINTADO EMBORRACHADO	UN	20	0	0
9	022.001.182	BARRA RETA MACIÇA 1,50M 28MM CROMADA + PAR DE PRESILHAS PARA ACADEMIA, REVESTIMENTO EM CROMO - ANTI FERRUGEM E RESISTENTE AO SUOR PEGADA TEXTURIZADA COM GRIP PROFISSIONAL	UN	12	0	0
10	022.001.183	ANILHA DE FERRO P/ BARRAS E HALTERES 2KG EMBORRACHADA PROFISSIONAL	UN	20	0	0
11	113.001.003	STEP DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO PARA ACADEMIA	UN	20	0	0
12	022.001.184	PAR DE CANELEIRA PESO 1KG TREINAR PERNAS TORNOZELEIRA FUNCIONAL TREINO	PAR	40	0	0
13	002.005.017	PÃO FRANCES COM 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 DE MUSSARELA JA PREPARADO	UN	1200	0	0
14	002.005.018	BOLO EM PEDAÇOS COM CAMADA DE COBERTURA SABORES VARIADOS	UN	1000	0	0
15	002.001.227	SUCO NATURAL CAIXA DE 1 LITRO PRONTO PARA BEBER COM BAIXO TEOR DE SÓDIO	UN	250	0	0
16	002.001.397	BANANA NANICA GRANDE COM MEDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPECIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG	180	0	0
17	002.001.374	MAÇÃ NACIONAL FUJ, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXA DE 18KG.	KG	180	0	0
					Total	
					0	

Recebi em 06/06

SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E LAZER
CNPJ: 46.137.469/0001-78
e-mail: esportecultura@cabralia.sp.gov.br
CEP: 17480-152 / Cabrália Paulista - SP.

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº_____

PROCESSO Nº _____/_____

OBJETO: Aquisição de itens diversos relacionados ao processo SEI N. 01200003969/2024-24, conforme plano de trabalho do Edital de Chamamento Público 01/SEDS/CEI/2023 – Projeto Viva Bem Cabrália, conforme especificações técnicas descritas em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 (se inexigibilidade) ou 75 (se dispensa), Inciso____ da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

PROCESSO Nº 079/2025

DISPENSA Nº 039/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais esportivos destinados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do projeto "Viva Bem Cabrália".

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

EMPRESA CONTRATADA:_____

_____

_____

EMPRESA CONTRATADA:

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Solicita-se a aquisição dos itens listados em anexo, necessários para a execução das ações previstas no processo SEI supracitado, conforme plano de trabalho do Projeto Viva Bem Cabrália.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade viabilizar as ações previstas no plano de trabalho do Edital de Chamamento Público 01/SEDS/CEI/2023 – Projeto Viva Bem Cabrália, conforme autorizado pela Lei N. 014/2025. Os materiais descritos são indispensáveis para a execução das atividades esportivas, culturais e de lazer propostas, promovendo o bem-estar da população e o fortalecimento das políticas públicas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

3. QUANTITATIVO

Não aplica

4. ESPECIFICAÇÃO

Conforme requisição 01657/25

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Mauro Sérgio Leal

CPF: 200.108.828-04

8. AUTORIZAÇÃO

_____

Assinatura do responsável pela autorização da contratação.

Cabrália Paulista, 06 de junho de 2025.

_____

Mauro Sergio Leal

Responsável pela Formalização da Demanda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar o custeio para aquisição de gêneros alimentícios, o custeio parcial de materiais esportivos, bem como a aquisição de parte dos materiais esportivos destinados à execução das ações do Projeto Viva Bem Cabrália.

O projeto tem como objetivo promover a saúde, o bem-estar e a inclusão social da população idosa do município de Cabrália Paulista, por meio de atividades físicas, de lazer, socialização e alimentação saudável, conforme metas previstas no plano de trabalho aprovado pelo Conselho Estadual do Idoso, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/SEDS/CEI/2023.

2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios e materiais esportivos (parte por meio de custeio e parte como material permanente), destinados à execução do Projeto Viva Bem Cabrália, selecionado nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/SEDS/CEI/2023.

A modalidade de contratação escolhida será o Sistema de Registro de Preços, com vigência estimada de 12 (doze) meses, correspondente ao prazo de execução do projeto, conforme plano de trabalho aprovado junto ao Conselho Estadual do Idoso.

3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir a execução integral do Projeto Viva Bem Cabrália, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/SEDS/CEI/2023, com recursos destinados pelo Conselho Estadual do Idoso.

O projeto tem como foco o atendimento ao público idoso do município, promovendo atividades físicas, de lazer, socialização e alimentação saudável, com vistas à melhoria da qualidade de vida, bem-estar físico e emocional dos participantes.

Para sua execução, é indispensável o custeio de gêneros alimentícios e a aquisição de materiais esportivos, parte como material de consumo e parte como material permanente, conforme previsto no plano de trabalho aprovado.

4 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC do exercício de 2025, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer de Cabrália Paulista, vinculada à execução do Projeto Viva Bem Cabrália, com recursos oriundos do Conselho Estadual do Idoso.

A contratação está amparada pelo Projeto de Lei nº 014/2025, que autoriza a aplicação dos recursos recebidos, conforme o plano de trabalho previamente aprovado.

5 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base nas necessidades descritas no plano de trabalho do Projeto Viva Bem Cabrália, considerando os objetivos propostos e o número de beneficiários atendidos.

As informações detalhadas quanto à descrição, especificação técnica, quantidade e valor estimado de cada item (gêneros alimentícios, materiais esportivos – custeio e aquisição) encontram-se discriminadas nos documentos anexos a este Estudo Técnico Preliminar, a saber:

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Convênio;
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros – (Aquisição, Materiais Esportivos)
Planilha de Valores de Custeio – Material de Consumo (Gêneros Alimentícios);
Planilha de Valores de Custeio – Material de Consumo (Materiais Esportivos).

Tais estimativas são fundamentais para o planejamento da contratação e compatíveis com os valores de mercado levantados no item 9 deste estudo.

6 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada com base em três cotações realizadas junto a fornecedores distintos, durante o período de elaboração do plano de trabalho, conforme orientações do órgão concedente. Os valores orçados consideraram o custo médio de mercado

para gêneros alimentícios e materiais esportivos, incluindo tanto itens de consumo quanto materiais permanentes.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores contratados deverão atender integralmente às especificações técnicas e qualitativas dos itens, conforme descrito no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

Entre os requisitos mínimos exigidos, destacam-se:

Entrega dos produtos conforme especificações detalhadas (quantidade, qualidade, tipo e marca, quando aplicável);

Cumprimento dos prazos de entrega estipulados no Termo de Referência e no edital, conforme cronograma de execução do projeto;

Os gêneros alimentícios deverão estar dentro do prazo de validade, acondicionados de forma adequada, com procedência comprovada e em conformidade com as normas sanitárias vigentes;

Os materiais esportivos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, com garantia e, quando aplicável, com nota fiscal discriminando cada item conforme lote contratado;

O fornecedor deverá possuir regularidade fiscal e trabalhista, bem como apresentar a documentação exigida pela legislação vigente e pelo edital da licitação.

A observância desses requisitos é essencial para garantir a efetiva execução do Projeto Viva Bem Cabrália, conforme metas pactuadas no plano de trabalho aprovado pelo Conselho Estadual do Idoso.

8 CAPACIDADE DE ENTREGA

A capacidade de entrega dos itens contratados será assegurada mediante a habilitação técnica e documental dos fornecedores participantes, conforme exigências previstas no edital, incluindo comprovação de fornecimentos anteriores compatíveis com o objeto.

A entrega dos materiais esportivos será realizada em duas modalidades, conforme a natureza do recurso:

O material esportivo classificado como permanente será adquirido em lote único, com entrega integral no início da execução do projeto, conforme Termo de Referência;

O material esportivo adquirido via custeio será solicitado conforme disponibilidade financeira, podendo ser entregue em duas parcelas, respeitando o cronograma e as liberações de recursos previstas no plano de trabalho.

Os gêneros alimentícios serão fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade de consumo durante as atividades do projeto.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade e eficiência na logística de entrega, garantindo a disponibilidade contínua dos itens, respeitando os prazos estipulados.

O local de entrega será o Mirante Club e/ou a sede da Secretaria Municipal de Esportes de Cabrália Paulista, conforme estabelecido em cada ordem de fornecimento.

9 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da estimativa de preços, foi realizado levantamento de mercado com, no mínimo, três cotações distintas, junto a fornecedores do ramo específico, no período de elaboração do plano de trabalho, conforme exigência do órgão concedente.

As empresas consultadas apresentaram propostas detalhadas para os materiais esportivos (tanto de custeio quanto permanentes) e para os gêneros alimentícios, permitindo a formação de uma média de preços compatível com o mercado atual.

As cotações obtidas foram anexadas a este Estudo Técnico Preliminar e utilizadas como base para a estimativa de valores da contratação, respeitando os princípios da economicidade, transparência e viabilidade da execução do projeto Viva Bem Cabrália.

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a efetividade da contratação, o Município deverá verificar no momento da habilitação do processo licitatório, a idoneidade da empresa a ser contratada, com a análise da documentação jurídica, fiscal, econômico-financeira e capacidade técnica para a realização do serviço, bem como se a empresa já foi penalizada ou impedida de participar de licitações públicas.

11 PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A entrega dos materiais permanentes será realizada em lote único, com previsão de atender ao projeto pelo período de 12 meses.

Os materiais de consumo serão entregues conforme cronograma estabelecido no plano de trabalho, mediante solicitações periódicas da Secretaria.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação garantir a execução eficiente do Projeto Viva Bem Cabrália, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população idosa do município, por meio de atividades físicas orientadas, alimentação complementar e ações de socialização.

Entre os resultados pretendidos, destacam-se:

Incentivo à prática regular de atividades físicas;

Promoção da saúde e do bem-estar social dos idosos;

Fornecimento de alimentação adequada durante as atividades;

Apoio com materiais esportivos necessários para o desenvolvimento do projeto;

Cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho aprovado.

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos itens constantes deste Estudo Técnico Preliminar é plenamente viável, uma vez que está prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Estadual do Idoso, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/SEDS/CEI/2023, com recursos financeiros garantidos por meio da Lei Municipal nº 014/2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O processo licitatório será conduzido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se a modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, e adotando-se o Sistema de Registro de Preços, que permite flexibilidade, economia e adequação ao cronograma do projeto durante o período de execução.

A estrutura orçamentária foi definida com base em levantamento de mercado, contendo três cotações válidas e compatíveis com os preços praticados. Os itens e quantidades foram estabelecidos conforme as metas e ações previstas no Projeto Viva Bem Cabrália, atendendo às necessidades do público-alvo – os idosos do município – com foco em promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar.

Este Estudo Técnico Preliminar serve como referência para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos da licitação, assegurando planejamento, legalidade, economicidade e transparência no uso dos recursos públicos.

14 OBSERVAÇÃO: Em anexo encontram-se as descrições detalhadas dos itens solicitados.

Cabrália Paulista, 29 de maio de 2025.

MAURO SERGIO LEAL
Responsável pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone: 14 3285-1244.
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br
CEP: 17480-013 / Cabrália Paulista – SP

PLANO DE TRABALHO
Edital de Chamamento Público 01/SEDS/CEI/2023

1. Identificação do projeto		
1.1. Instituição proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA		
1.2 CNPJ: 46.137.469/0001-78		
1.3 Endereço: RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONÊS, 661		
1.4 Telefones: 14 3285-1244		
1.5 E-mail da Organização: gabinete@cabralia.sp.gov.br		
1.6 Site: https://www.cabralia.sp.gov.br/		
1.7 Banco:	1.8 Agência:	1.9 Conta:
1.10 Certificações: CEBAS ( ) OSCIP ( ) Utilidade Pública: Federal ( ) Estadual ( ) Municipal (X) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (X) Conselho Municipal do Idoso - CMI ( ) Conselho Estadual do Idoso ( )		
1.11 Nome do Responsável legal: Mauro Sérgio Leal		
1.12 E-mail pessoal: esportecultura@cabralia.sp.gov.br		
1.13 RG nº: 28.285.752-7 Órgão Expedidor: SSP-SP		
1.14 **Outros Partícipes – Interveniente** (inserir mais linhas, se necessário):		
Nome:	CNPJ:	
Nome:	CNPJ:	
2 - Apresentação da Organização		
2.1. Histórico da organização (com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação):		
A Secretaria de Esportes de Cabrália Paulista criada em meados de 2006, foi elaborada com objetivo de incentivar, oportunizar e fomentar a prática esportiva através de projetos esportivos como futebol, futsal, ginástica funcional melhor idade, vôlei, atletismo, caminhada, ciclismo e outros, tanto no masculino como no feminino, atendendo em todas as faixas etárias, algo que vem crescendo gradativamente com o passar dos anos, aumentando o número de participantes, trazendo assim a população melhor qualidade de vida, saúde e longevidade.		
3. Apresentação do Projeto		
3.1. Nome do Projeto: **Viva bem Cabrália**		
3.2. Eixo Temático: **G – Eixo VII: Cultura, Esporte, Turismo e Lazer:** iii. - Projetos que contemplem melhoria da qualidade de vida da população idosa e estimulem sua participação na comunidade por meio de promoção de atividades de lazer, turismo e de práticas esportivas, conforme artigo 8º, inciso VII, itens "e" e "g", da Lei Estadual nº 12.548/2007 e artigo 10, inciso VII, item "e", da Lei Federal nº 8.842/1994 e suas respectivas alterações.		
3.2.1. Sub-Eixo: Flexibilidade e Mobilidade, Equilíbrio e Coordenação, Fortalecimento Muscular, Saúde física e Mental.		
3.2.2. Período de Execução – doze (12) meses a contar da assinatura do Termo de Convênio.		
3.3. Identificação do Objeto:		

(O projeto "GINÁSTICA FUNCIONAL" será apresentado a toda população Cabraliense "MELHOR IDADE", onde será idealizado e desenvolvido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. Visa proporcionar a comunidade um espaço público de programação da saúde, através da prática de exercício físico orientado e em parceria propor ao grupo da melhor idade do município, melhor qualidade de vida através da atividade física, lazer recreativo e atividades socioeducativos.

3.4. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

(O Município de Cabrália Paulista está localizado no Estado de São Paulo, próximo ao Município de Bauru, é considerado um município de Pequeno Porte I, os dados do IBGE 2022 identificaram a densidade demográfica de 17,91 habitante por quilômetro quadrado, a população é de 4.299 habitantes. Os dados da Fundação SEADE CENSO 2022 mostram que o crescimento anual da população no período (2010-2022) demonstra uma taxa negativa de 0,13%, onde no ano de 2010 a população do município era de 4.365 habitantes e em 2022 passou para 4.299 habitantes, esse dado evidencia que a taxa de crescimento anual da população entre 2010-2022 está baixa comparada com a do Estado de São Paulo que é de 0,15%, evidenciando não crescimento populacional do município nestes últimos anos. Segundo dados assim SEADE o Munícipio no ano de 2022 apresenta 1.923 domicílios, sendo 1.597 domicílios particular permanente ocupado, 215 domicílios particular permanente não ocupado - vago, 109 domicílios particular permanente não ocupados - uso ocasional, 01 domicilio particular improvisado e 01 domicilio coletivo, comparado ao ano de 2010 que apresentou 1.380 domicílios o Município apresentou uma taxa de crescimento anual de domicílios de 1,67%. É importante destacar que 87% da população do município residem na zona urbana e 13% na zona rural, segundo dados Fundação SEADE, estes dados de 2022 correspondem à projeção realizada pela Fundação SEADE, tendo como ponto de partida a projeção da população residente nos municípios do Estado de São Paulo. Segundo dados do IBGE 2022 o número de pessoas por domicilio no município é de 2,9, ou seja, podemos considerar uma estimativa de 3,0 pessoas por domicílio, este dado evidencia que o grupo familiar apresenta uma diminuição dos membros, isto em virtude de diversos fatores como transformações na economia, planejamento familiar, fácil acesso a métodos contraceptivos, inserção da mulher no mercado de trabalho, entre outros. É importante ressaltar que a família de hoje, está em processo de mutação e, devido as diversidades socioculturais, de novas tecnológicas, estruturas ambienta familiar. ambientais e relações religiosas, e devido às inovações, mudanças e a população do município está equilibradamente dividida entre homens e mulheres, segundo dados do IBGE 2022 a pirâmide etária apresenta 768 homens de 0 a 19 anos e 693 mulheres, já a população com idade de 20 a 59 anos apresenta 1.425 homens e 1.166 mulheres e com idade de 60 anos ou mais os dados demonstram um número menor de idosos sendo de 247 homens e 286 mulheres, porém se observarmos o índice de envelhecimento do município apresenta um índice de 74,38% mais alto que do Estado de São Paulo, este dado evidencia o crescimento da população idosa nos próximos anos, sendo assim se faz necessário implementar as Políticas Públicas de atendimento a pessoa idosa para os próximos anos, efetivando a garantia de direitos e visando uma melhor qualidade de vida a população idosa. Segundo dados estatísticos como Índice de Desenvolvimento Humano- IDHI o Município se enquadra atualmente com uma taxa de 0,694 representa um desenvolvimento médio, tanto em riqueza quanto nos indicadores sociais. Esta taxa demonstra que o Município está crescendo gradativamente, porém temos que observar a baixa escolaridade da população e falta de mão de obra qualificada, acarretando assim a busca de empregos temporários que não exigem grau de escolaridade. Atualmente as principais atividades econômicas do município estão focalizadas principalmente no comércio e agricultura, nas lavouras e citros e outras culturas anuais de subsistência. É importante destacar que 35% da população em idade ativa não participam da economia formal e figuram como desempregado-subempregados, e dependem dos trabalhos temporários que na sua maioria ocorrem fora do município em usinas canavieiras da região ou então de trabalhos ocasionais no mercado informal, ocupando hoje a posição significativa na economia local, pois este quadro reflete significativamente nos demais setores da sociedade, dos quais vão sendo excluídos sequencialmente, acarretando maiores índices de mendicância e violência.

Município apresenta no que se refere à renda mensal dos trabalhadores formais segundo dados do IBGE, em 2021 o salário médio mensal era de 1.9 salários mínimos.
A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 20.4%, na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 525 de 645 e 322 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2715 de 5570 e 1332 de 5570, respectivamente, considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 33.9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 178 de 645 dentre as cidades o estado e na posição 3794 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

3.5. Abrangência Geográfica:
Estado de São Paulo
Região Administrativa: Bauru
Região de Governo: Bauru
Cabrália Paulista, município de pequeno porte I, localizado na 7ª região Administrativa do Estado de São Paulo, sediada por Bauru, distante da capital, 305 km em linha reta, estimada em 4.317 habitantes segundo dados da fundação SEADE (2017). Faz divisa com os municípios de Bauru, Duartina e Paulistânia
Caracterização do território
Área 240,07 km2
IDHM 2022
0,694
População (2022): 4299 habitantes

3.6. Justificativa:
A característica mais comum do idoso hoje em dia é a longevidade. Proporciona-lhes o "GOZO A VIDA" por mais tempo e qualidade, acredita-se que o exercício físico orientado pode ser mais uma alternativa para mudar o estilo de vida e proporcionar condições de um envelhecimento mais ativo e feliz.

3.7. Valor Total da Proposta: **R$ 80.058,68**

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral: Dentre seus objetivos destaca-se proporcionar a comunidade um espaço público para a prática de exercícios físicos, através da "GINÁSTICA FUNCIONAL", visando à prevenção de doenças, combate a obesidade e depressão, atividades direcionadas á estímulos da memória, lazer, socialização, encontros sociáticos, incentivo ao voluntariado, conhecimento do corpo, melhor qualidade de vida e hábitos saudáveis, bem-estar físico, mental e social entre os fatores que contribuem com a saúde de toda população.

4.2. Objetivo(s) Específico(s): A promoção da mobilidade e flexibilidade, visando melhorar a qualidade de vida e a autonomia dos participantes. Isso pode incluir atividades que estimulem a coordenação motora, o equilíbrio e a força muscular, além de promover a socialização e o bem-estar emocional dos idosos. Também pode incluir a conscientização sobre a importância da atividade física na terceira idade e a prevenção de quedas e lesões.

5. Beneficiários – público alvo a ser abrangido

5.1. Beneficiários Diretos (especificar): Idosos com mais de 60 anos, destinado para ambos os sexos; Todo os participantes do grupo (melhor idade).

5.2. Beneficiários Indiretos (especificar): A comunidade, melhora a qualidade de vida, saúde e longevidade.

6. Metodologia - Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho.

De acordo com os objetivos propostos pelo projeto o plano de atividade é planejado pela secretaria e discutido com o grupo. Ao se inscreverem para participar do projeto é realizado um diagnóstico aos participantes por meio de entrevista utilizando-se um questionário socioeconômico, psicossocial e anamnese de saúde para reconhecer a realidade de cada idoso.

065

A característica mais comum do idoso hoje em dia é a longevidade; Proporciona-lhes por mais tempo e qualidade, acredita-se que o exercício físico orientado pode ser mais uma alternativa para mudar o estilo de vida e proporcionar condições de um envelhecimento mais ativo e feliz.

Descrição das Atividades
Público alvo: idosos com mais de 60 anos,
destinado para ambos os sexos;
Os encontros acontecerão duas vezes na semana sendo sessões de aula de ginástica funcional com duração de 1 hora e 30 minutos.
Locais: Clube Municipal, Praça, Centro Poliesportivo (ginásio) entre outros espaços municipais;
Horário: das 7:00 ás 8:30h;
Dias: segunda-feira e quinta-feira

7. Resultados esperados – Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bem como quais os meios utilizados para tanto)

Resultados quantitativos podem incluir metas como aumento do número de participantes inscritos, aumento da frequência semanal de treinos, melhoria dos índices de condicionamento físico dos participantes, entre outros.

Resultados qualitativos envolver objetivos como melhoria da saúde e bem-estar dos participantes, aumento da motivação e autoestima, desenvolvimento de habilidades motoras e coordenação, além da promoção de um ambiente social positivo e inclusivo.

Estabelecendo metas específicas para cada um desses resultados, como por exemplo aumentar o número de participantes inscritos, fazendo a inclusão e criando hábito da prática do exercício físico orientado.

Processo de Monitoramento e Avaliação – Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política local. (inserir quantas linhas forem necessárias)

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Melhoria na saúde e bem-estar dos participantes	Relatos de aumento da energia e disposição, feedback positivo sobre o programa e projeto.	Redução da pressão arterial, aumento da flexibilidade e resistência.	Entrevistas com participantes, registros de medição da pressão arterial, avaliações físicas regulares, diagnóstico e uma avaliação médica.

9. Recursos humanos - Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente. (inserir quantas linhas forem necessárias)

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/mês	Vínculo (CLT, Prestador de Serviços, Voluntário)

016

2 profissionais de Educação Física (Bacharel) credenciado ao Cref.	Aulas de Ginástica funcional	20 horas semanais e 80horas mensais, período abril à março	Contratação: Prestador de serviços

10. Cronograma de execução do Projeto - Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas. (inserir quantas linhas forem necessárias)

Plano de Trabalho Anual

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Abril - Planejamento do projeto, definição de objetivos e metas	X											
Maio - Contratação de profissionais e instrutores, pesquisa de fornecedores de equipamentos e Divulgação do projeto para a comunidade e mídia		X										
Junho - Preparação do espaço para as aulas, compra materiais esportivos e INÍCIO DAS AULAS			X									
Julho – Execução do Projeto nos locais públicos (Club, Ginásio, Praça)				X								
Agosto - Avaliação do progresso dos participantes, possíveis ajustes no programa.					X							
Setembro - Realização de eventos relacionados à ginástica.						X						
Outubro - Evento do mês do idoso (- Gincana recreativa e encontro regional)							X					
Novembro - Análise dos resultados até o momento, feedback dos participantes.								X				
Dezembro – Confraternização, Avaliação do Projeto como um todo e planejamento para o próximo ano.									X			

067

Janeiro - Introdução de novas aulas e aprimoramento.										X		
Fevereiro - Passeio com o grupo. Diagnóstico e relatório dos pontos positivos e negativos.											X	
Março – Evento final de comemoração e uma avaliação geral do projeto, com perspectivas para dar continuidade no memo.												X

10.1 Monitoramento de Execução (inserir quantas linhas forem necessárias)

Meta	Etapa/Fase	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
As metas são: Melhorar a flexibilidade e a mobilidade, Promover a força muscular e o equilíbrio. Estimular a coordenação motora. Fomentar a socialização e o convívio em grupo. Incentivar a prática de exercícios físicos de forma segura e adaptada. Melhorar a qualidade de vida e longevidade prevenção e cura de doenças	Elaboração, implementação divulgação do projeto e ficha de inscrição.	Grupo da melhor idade, professores e secretário.	50 Idosos, 2 professores e 1 secretário	01/04/2024	31/05/2024
	Execução do projeto e diagnóstico dos participantes.	Grupo da melhor idade, professores e secretário.	50 Idosos, 2 professores e 1 secretário	03/06/2024	31/07/2024
	Reunião com a equipe técnica (professores e secretário).	Grupo da melhor idade, professores e secretário.	50 Idosos, 2 professores e 1 secretário	05/08/2024	30/09/2024
	Diagnóstico de frequência, avaliação dos participantes	Grupo da melhor idade, professores e secretário.	50 Idosos, 2 professores e 1 secretário	01/10/2024	28/11/2024
	Execução do projeto, reunião com os participantes	Grupo da melhor idade, professores e secretário.	50 Idosos, 2 professores e 1 secretário	02/12/2024	30/01/2025
	Relatório anual, metas, objetivos, pontos positivos e negativos.	Grupo da melhor idade, professores e secretário.	50 Idosos, 2 professores e 1 secretário	03/02/2025	31/03/2025

11. Plano de Aplicação (em Reais R$) (inserir quantas linhas forem necessárias)

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Item de despesa	Especificação			

Professor	2 professores profissionais de Educação Física (Bacharel), credenciado ao Cref.	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00	R$ 00,00
Alimentação	1000 Pães com presunto e muçarela	R$ 4.166,66,	R$ 4.166,66,	R$ 00,00
	1000 pedaços de bolo	R$ 2.233,33	R$ 2.233,33	R$ 00,00
	200 caixas de suco natural	R$ 1.399,33	R$ 1.399,33	R$ 00,00
	160 kg de banana nanica	R$ 905,06	R$ 905,06	R$ 00,00
	180 kg de maçã	R$ 1887,00	R$ 1887,00	R$ 00,00
Materiais esportivos	10 Bolas de ginástica 65 cm	R$ 1.066,33	R$ 1.066,33	R$ 00,00
	20 halteres de 2 kg	R$ 796,66	R$ 796,66	R$ 00,00
	10 barras de 1,50 cromada	R$ 3.183,00	R$ 3.183,00	R$ 00,00
	20 anilhas de 2 kg ferro emborrachado	R$ 863,33	R$ 863,33	R$ 00,00
	20 elásticos treinamento de 1,50 –	R$ 1.299,33	R$ 1.299,33	R$ 00,00
	20 cones de 50 cm	R$ 1.130,00	R$ 1.130,00	R$ 00,00
	20 pratos demarcatórios tartaruga	R$ 179,33	R$ 179,33	R$ 00,00
	20 Step	R$ 3.131,33	R$ 3.131,33	R$ 00,00
	40 bastão 1m de madeira envernizado	R$ 522,66	R$ 522,66	R$ 00,00
	40 pares tornozeleiras	R$ 2.265,33	R$ 2.265,33	R$ 00,00
	50 camisetas	R$ 2.565,00	R$ 2.565,00	R$ 00,00
	50 bonés com regulagem.	R$ 4.465,00	R$ 4.465,00	R$ 00,00

12. Cronograma de Desembolso (em Reais R$)* (inserir quantas linhas forem necessárias)

Plano de Trabalho Anual

Item de despesa	Cat. Economica	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

068

	(aquisição / custeio)												
2 professores profissionais de Educação Física (Bacharel), credenciado ao Cref.	Custeio		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1000 Pães com presunto e muçarela	Custeio			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1000 pedaços de bolo	Custeio			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
200 caixas de suco natural	Custeio			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
160 kg de banana nanica	Custeio			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
180 kg de maçã	Custeio			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10 Bolas de ginástica 65 cm	Aquisição			X									
20 halteres de 2 kg	Aquisição			X									
10 barras de 1.50 cromada	Aquisição			X									
20 anilhas de 2 kg ferro emborrachado	Aquisição			X									
20 elásticos treinamento de 1,50 –	Aquisição			X									
20 cones de 50 cm	Aquisição			X									
20 pratos demarcatórios tartaruga	Aquisição			X									
20 Step	Aquisição												

				X									
40 bastão 1m de madeira envernizado	Aquisição			X									
40 pares tornozeleiras	Aquisição			X									
50 camisetas	Aquisição			X									
50 bonés com regulagem.	Aquisição												
TOTAL/MÊS													

* Permitido fazer um quadro a parte com estas informações e anexá-la ao final.

13. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria de Desenvolvimento Social e Conselho Estadual do Idoso**, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste na mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal e Estadual, direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Fundo Estadual do Idoso, na forma deste plano de trabalho

Cabrália Paulista, 02 de maio de 2024
Local e data

Assinatura e carimbo
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal
RG 14 065 508
CPF 054 289 238-30

14. Aprovação pelo Concedente
(A ser preenchido pelo Concedente após aprovação)

São Paulo, ___/___ /__

Assinatura/carimbo do concedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

PLANILHA DE VALORES DE CUSTEIO

Material de Consumo (Materiais Esportivos)

Materiais Esportivos			Josias Materiais Esportivos Ltda CNPJ: 11.087.034/0001-81		Lider Sport Com. De Mat. Esportivos Ltda ME CNPJ: 04.909.350/0001-26		Hugo Vargas Trovarelli Silva CNPJ: 52.533.605/0001-41	
ITENS	QTDE	descrição	Valor Unitário R$	Valor total R$	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Valor Unitário R$	Valor total R$
Bolas de ginástica 65 cm	10	Unidade	99,90	999,00	115,00	1.150,00	105,00	1.050,00
Elásticos treinamento de 1,50	20	Unidade	59,90	1.198,00	72,00	1.440,00	63,00	1.260,00
Cones de 50 cm	22	Unidade	44,50	979,00	70,00	1.540,00	55,00	1.210,00
Pratos demarcatórios tartaruga	20	Unidade	7,90	158,00	10,00	200,00	9,00	180,00
Bastão 1m de madeira envernizado	20	Unidade	11,70	468,00	15,00	600,00	12,50	500,00
Boné com regulagem	60	Unidade	79,90	4.794,00	99,00	5.940,00	89,00	5.340,00
Camisetas de passeio	60	Unidade	45,90	2.754,00	59,00	3.540,00	49,00	2.940,00
Total				**R$ 11.350,00**		**R$ 14.410,00**		**R$ 12.480,00**

Data: 25-06-2024
Nome do responsável técnico: Mauro Sergio Leal
Nome do Prefeito: Odemil Ortiz de Camargo

Mauro Sergio Leal
Responsável

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

PLANILHA DE VALORES DE CUSTEIO

Material de Consumo (gêneros alimentícios)

Gêneros Alimentícios			Marcos dos Santos Durante Distribuidora CNPJ: 23.210.171/0001-40		Supermercado Carvalho CNPJ: 08.573.936/0001-13		Supermercado Shalon CNPJ: 35.791.007/0001-53	
ITENS	QTDE	descrição	Valor Unitário R$	Valor total R$	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Valor Unitário R$	Valor total R$
Pães com presunto e mussarela	1200	unidades	5,00	6.000,00	3,50	4.200,00	4,00	4.800,00
Bolo	1000	Pedaço	2,50	2.500,00	2,00	2.000,00	2,20	2.200,00
Suco natural	250	Caixas	7,50	1.875,00	6,49	1.622,50	7,00	1.750,00
Banana nanica	180	Kg	5,62	1.011,60	5,43	977,40	6,06	1.090,80
Maçã	180	Kg	10,00	1.800,00	9,90	1,782,00	11,55	2.079,00
Total				**R$ 13.186,60**		**R$ 10.581,90**		**R$ 11.919,80**

Data: 25-06-2024
Nome do responsável técnico: Mauro Sergio Leal
Nome do Prefeito: Odemil Ortiz de Camargo

Mauro Sergio Leal
Responsável

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO

Aquisição

Quantidade	Equipamento a ser adquirido	Especificações técnicas	Valor Unitário (R$)	Valor Estimado (R$)
20 un.	Halteres	Material: Ferro Fundido e PVC - Cor: Colorido - Medidas: 7,3x23,3 (LxC) - Peso 2kg	35,50	710,00
12 un.	Barras de 1,50 cromada	• Dimensões: 1,50m (Espaço para as anilhas de 25cm e espaço interno ou "pegada" de 100cm) • Diametro: 1-1/8" (28mm) • Confeccionada em aço carbono 1020 com acabamento em Zinco • Pegada recartilhada para maior firmeza durante os treinos • Suporta até 250kg de carga • Peso aproximado: 7,5kg	309,73	3.716,16
20 un.	Anilhas de 2 kg ferro emborrachado	Material: Ferro Fundido - Cor: colorido - Medidas: 16x16x2,5 (CxLxE) - Peso: 2kG	35,50	710,00
20 un.	Step	Step em EVA - 48x34x10cm - Azul e Preto - Arktus Composição em EVA; Modelo: Step; Dimensões: 48x34x10 cm (CxLxA); Cor: azul e preto.	149,70	2.994,00
40 par.	Pares de tornozeleiras	Cor: colorida, Pequeno (P): 15-20 cm; Médio (M): 21-25 cm; Grande (G): 26-30cm Tamanho Modelo Par, 60% poliéster, 15% fibra sintética, 15% borracha e 10% nylon Dimensões (C x Lx A), 1X1X1cm Dimensões Embalado (C x Lx A) 3 X 12 X 20 cm, Peso 1Kg	49,90	1.996,00
TOTAL GERAL				10.126,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Os recursos financeiros serão repassados em parcela única, no valor de **R$ 10.126,76** (dez mil, cento e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)

Cabrália Paulista, 27 de junho de 2024

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

035

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Convênio:

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
NATUREZA DA DESPESA: Custeio			
n.º	Despesas	Valor unitário	Valor total
	2 Professores	4.000,00 x 12 meses	48.000,00
	Materiais Esportivos	11.350,00	11.350,00
	Alimentação	10.581,92	10.581,92
	Valor Total		69.931,92

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Os recursos financeiros serão repassados em **2 (duas) parcelas**, sendo:

1ª Parcela no valor de **R$ 34.965,96** (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

2ª Parcela no valor de **R$ 34.965,96** (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Cabrália Paulista, 27 de junho de 2024.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo SEI N.º 012.00003969/2024-24

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, E O **MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "VIVA BEM CABRÁLIA", COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria **Estadual** de Desenvolvimento Social, neste representada pela Secretária de Estado, **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA,** devidamente autorizada pelo Senhor Governador, doravante designado ESTADO e Município Cabrália Paulista, com sede à Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661, Centro, Cabrália Paulista – SP – Cep: 17.480-000, inscrito no CNPJ sob o nº 46.137.469/0001-78, neste ato, representado pelo(a) seu(ua) **Prefeito(a), o(a) Sr(a). ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com fundamento no que dispõe o Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros, do ESTADO ao **MUNICÍPIO** para realização de despesas visando à execução do Projeto **"Viva Bem Cabrália"**, selecionado nos termos do **Edital de Chamamento Público n.º 01/SEDS/CEI/2023**, de acordo com o Plano de Trabalho, o qual constitui parte integrante deste ajuste, como Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Plano de Trabalho poderá ser alterado parcialmente, desde que a modificação vise melhor adequação técnica aos recursos repassados e para alteração de metas, nos termos da proposta formulada pelo Município e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Pasta, vedada a alteração do objeto e o acréscimo do valor do repasse a cargo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO

São obrigações do ESTADO:
I - repassar ao MUNICÍPIO, em conformidade com as etapas constantes do Plano de Trabalho, os recursos previstos na cláusula anterior e nas condições explicitadas na Cláusula Quinta, mediante crédito a seu favor, em conta vinculada, **na Agência nº 6723-7, Conta nº 9544-3, do Banco do Brasil S.A,** situada no Município ou, se for o caso, em Município vizinho, observadas as disposições do Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 202, e suas alterações posteriores;
II – supervisionar e fiscalizar a execução e o desenvolvimento do objeto conveniado;
III - analisar e aprovar, as prestações de contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do **MUNICÍPIO**
I - executar o **projeto** mencionado na Cláusula Primeira, sob sua inteira e total responsabilidade, nos prazos e condições estabelecidos, observando a legislação pertinente e os melhores padrões de qualidade e economia;
II - submeter à aprovação do ESTADO, com a antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas no **projeto** estabelecido;
III - aplicar os recursos repassados pelo **ESTADO**, no intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização verificar-se em prazos menores que um mês;
IV - prestar contas de cada uma das parcelas recebidas, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, apresentando demonstrativo das despesas efetuadas e do extrato bancário, com a movimentação financeira diária, sem prejuízo da prestação de contas devida ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na forma de suas instruções específicas;
V - permitir e facilitar ao ESTADO e aos demais órgãos de fiscalização externa, inclusive se for o caso, conselhos gestores de fundos especiais atinente à política setorial de que trata o convênio, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do objeto deste Convênio, inclusive colocando à sua disposição a documentação referente a aplicação dos recursos;

VI - complementar, com recursos próprios, a execução do objeto deste convênio se os recursos repassados pelo ESTADO forem insuficientes;
VII - prestar contas ao ESTADO, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e na forma especificada na Cláusula Sexta deste instrumento;
VIII - entregar ao ESTADO, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações conveniadas, contendo seus endereços completos, de acordo com modelo e instruções fornecidos pelo ESTADO, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma de regulamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS

O valor total do convênio é de **R$ 80.058,68** (Oitenta mil, cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), de responsabilidade do Estado, que será onerado da seguinte forma:

Fonte 266.130.004, U.O. 35.006, U.G.O. 35.0015, U.G.E.35.0033, Fundo Estadual do Idoso – FEI- Conselho Estadual do Idoso.

P.T.08.122.3500.6473.0000-Fortalecimento das Políticas de Direito Vinculadas à SEDS, Fundo Estadual do Idoso -Natureza da Despesa **-ND 33.40.39-** Transferências para o Munícipio- custeio, no valor de R$ 69.931,92 (Sessenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos). O pagamento será em 2 (duas) parcelas. Sendo a 1ª (primeira) parcela no valor de R$ 34.965,96 (Trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e a 2ª (segunda) parcela no valor de R$ 34.965,96 (Trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

P.T.08.122.3500.6473.0000-Fortalecimento das Políticas de Direito Vinculadas à SEDS, Fundo Estadual do Idoso -Natureza da Despesa **-ND 44.40.51-** Transferências para o Munícipio, Investimento, no valor de R$ 10.126,76 (Dez mil, cento e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO - As receitas financeiras, auferidas em razão da aplicação dos recursos, serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto descrito na Cláusula Primeira deste Termo, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

"Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO em conformidade com o cronograma físico-financeiro, exceto nos casos a seguir, em que os valores ficarão retidos até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo ESTADO;
II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do MUNICÍPIO com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
III - quando o MUNICÍPIO deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo ESTADO."

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser apresentada ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da vigência desta avença, composta dos seguintes documentos:
I - cópia do termo de convênio;
II - cópia do plano de trabalho;
III - relatório de execução físico-financeira;
IV - demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos de aplicação no mercado financeiro;
V - relação de pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pelo ESTADO, acompanhada dos respectivos comprovantes de realização das despesas, ambos em ordem cronológica;
VI - conciliação do saldo bancário;
VII - cópia do extrato da conta bancária vinculada ao presente convênio;
VIII - comprovante bancário, com autenticação mecânica de recolhimento dos recursos não aplicados, quando for o caso, à conta indicada pelo ESTADO.
§ 1º - O MUNICÍPIO fica autorizado, independentemente da celebração de termo de aditamento, a utilizar os recursos repassados no último mês de vigência estabelecido na cláusula oitava, bem como nos derradeiros meses de eventuais prorrogações, durante o prazo de 30 (trinta) dias, estabelecido no "caput" desta cláusula, para a

apresentação da prestação de contas ao ESTADO, nos termos do disposto nas instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º - A autorização para uso dos recursos, de que cuida o § 1º desta Cláusula, não implicará prorrogação do prazo para a apresentação da prestação de contas ao ESTADO.

§ 3º - O órgão responsável do ESTADO, ao receber do MUNICÍPIO a documentação referente à prestação de contas, conforme as exigências desta Cláusula, deverá autuá-la em autos apartados, com a mesma numeração do processo que cuida do ajuste em questão, dele constituindo um apenso, além de elaborar o relatório de cumprimento do objeto do convênio, juntando-o a essa documentação.

§ 4º - Independentemente da prestação de contas a ser apresentada ao ESTADO, tratada nesta cláusula, o MUNICÍPIO deverá prestar contas dos recursos que lhe foram repassados no exercício, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos moldes de suas instruções específicas, até 31 de janeiro do exercício subsequente ou em outro prazo que vier a ser fixado por aquele Tribunal.

§ 5º - As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle internos e externos, inclusive, se for o caso, conselhos gestores de fundos especiais atinentes à política setorial de que trata o convênio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da emissão do parecer conclusivo sobre a prestação de contas pelo gestor do ESTADO, observadas as instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão aos representantes indicados para tal finalidade pelos partícipes, sem prejuízo da atuação dos órgãos internos e externos, inclusive, se for o caso, os conselhos gestores de fundos especiais atinentes à política setorial de que trata o convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará por **12 (Doze) meses**, a contar da data da assinatura.

§ 1º Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização

da Secretária de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente e pelo prazo suficiente para integral execução do objeto pactuado.
§ 2º A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovados nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por desinteresse unilateral ou consensual de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo a rescisão, a denúncia ou a extinção do presente convênio, deverá o **MUNICÍPIO** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até **30 (trinta) dias** do ato, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES
Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à conta indicada pelo ESTADO, por meio de guia de recolhimento, no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento**, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO
Obriga-se o MUNICÍPIO, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou de aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los ao ESTADO, acrescidos da remuneração devida pela aplicação em caderneta de poupança a partir da data do seu repasse, juntando-se o comprovante do recolhimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AÇÃO PROMOCIONAL
Em qualquer ação promocional, relacionada com o objeto do presente Convênio deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, pela

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

Secretaria de Desenvolvimento Social, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas ou relativas à execução ou interpretação deste Convênio, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, de de

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____
Nome: Ana Caroline Vicente de Mattos
R.G.: [redacted]
C.P.F.: [redacted]2

2. _____
Nome: Ana maria Cabrera Roliges
R.G.: [redacted]
C.P.F.: [redacted]

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)

ÓRGÃO CONCESSOR:SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
INTERVENIENTE (se houver):
Nº DO CONVÊNIO: (1) _PROCESSO SEI N.º 012.00003969/2024-24
TIPO DE CONCESSÃO: (2): CONVÊNIO
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (3): R$ 80.058,68 (oitenta mil, cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
EXERCÍCIO (3): 2024
ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (4)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos concessor e beneficiário, bem como do interveniente e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

São Paulo, de de .

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO CONCESSOR:
Nome: **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**
Cargo: Secretaria de Desenvolvimento Social
CPF: [redacted]

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO CONCESSOR:
Nome: **RICARDO WAGNER GOMES FELLEGER**
Cargo: Coordenador da CAFC
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:
Nome: **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [redacted]

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo
PELO ÓRGÃO CONCESSOR:
Nome: **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**
Cargo: Secretaria de Desenvolvimento Social
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:
Nome: **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

PELO INTERVENIENTE:
Nome:_____
Cargo (se for o caso):_____
CPF: _____

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Quando for o caso.
(2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.
(3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(4) Facultativo. Indicar quando já constituído.
(*) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

038

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

PROCESSO: SEI N.º 012.00003969/2024-24
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
ASSUNTO: Recursos Financeiros para Custeio e Aquisição, para Implantação do Projeto "Viva Bem Cabrália".

Em cumprimento ao artigo 4.º e 7.º, do Decreto Estadual nº 66.173 de 20/10/2021 e demais elementos de instrução dos autos, **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA.

São Paulo, de de

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Secretaria de Desenvolvimento Social

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

PROCESSO: **SEI N.º 012.00003969/2024-24**

INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

MUNICIPIO DE CABRÁLIA PAULISTA /SP

ASSUNTO: RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "**Viva Bem Cabrália**"

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

No tocante ao processo citado, ressalto a realização de Seleção Pública de Projetos relativo à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos do Idoso, cujos projetos poderão ser financiados com recursos do Fundo Estadual do Idoso-FEI.

Por tratar-se de Execução de Projeto, com prazo definido, as despesas decorrentes da formalização do ajuste estão compatibilizadas com os dispositivos dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e serão comprovadas, oportunamente, pelo setor competente da Pasta.

São Paulo, de de 2024.

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Secretária de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO "VIVA BEM CABRÁLIA"**.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Medio	Valor Total
	00000001 - FRUTAS NATURAIS				
16	BANANA NANICA GRANDE COM MEDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPECIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG	180	5,49	988,20
17	MAÇÃ NACIONAL FUJ, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXA DE 18KG.	KG	180	9,54	1.717,20
	Total ->		15,03		2.705,40
	00000002 - LANCHES PRONTOS				
13	PÃO FRANCES COM 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 DE MUSSARELA JA PREPARADO	UN	1.200	3,46	4.152,00
14	BOLO EM PEDAÇOS COM CAMADA DE COBERTURA SABORES VARIADOS	UN	1.000	3,14	3.140,00
	Total ->		6,60		7.292,00
	00000003 - BEBIBAS				
15	SUCO NATURAL CAIXA DE 1 LITRO PRONTO PARA BEBER COM BAIXO TEOR DE SÓDIO	UN	250	6,68	1.670,00
	Total ->		6,68		1.670,00
	00000004 - ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO E IDENTIFICAÇÃO				
6	BONÉ ESPORTIVO COM REGULAGEM 100% POLIÉSTER, LEVE E RESPIRÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, UNISSEX	UN	60	53,38	3.202,80
7	CAMISETA MALHA POLIAMIDA PARA GINASTICA E CAMINHADA COM ABSORVIÇÃO DE SUOR PERSONALIZADA	UN	60	43,03	2.581,80
	Total ->		96,41		5.784,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

00000005 - EQUIPAMENTOS DE CARGA E FORÇA					
8	HALTERES DE 02 KG FERRO FUNDIDO PINTADO EMBORRACHADO	UN	20	35,20	704,00
9	BARRA RETA MACIÇA 1,50M 28MM CROMADA + PAR DE PRESILHAS PARA ACADEMIA, REVESTIMENTO EM CROMO - ANTI FERRUGEM E RESISTENTE AO SUOR PEGADA TEXTURIZADA COM GRIP PROFISSIONAL	UN	12	304,73	3.656,76
10	ANILHA DE FERRO P/ BARRAS E HALTERES 2KG EMBORRACHADA PROFISSIONAL	UN	20	35,12	702,40
12	PAR DE CANELEIRA PESO 1KG TREINAR PERNAS TORNOZELEIRA FUNCIONAL TREINO	PAR	40	49,34	1.973,60
	Total ->		424,39		7.036,76
00000006 - EQUIPAMENTOS DE FLEXIBILIDADE, FUNCIONAL DINÂMICAS E MARCAÇÃO DE ESPAÇO					
1	BOLA DE GINASTICA 65 CM DE DIAMETRO, MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 250 KG DE PVC, SISTEMA ANTI-ESTOURO	UN	10	90,81	908,10
2	FAIXA ELASTICA TREINAMENTO NA MEDIDA DE 1,50 NAS TENSÃO MAIS FORTE E EXTRA FORTE	UN	20	42,94	858,80
3	CONE PLASTICO DE TREINAMENTO VAZADO DE 50 CM DE ALTURA X 30 CM DE DIÂMETRO	UN	22	42,85	942,70
4	PRATO DEMARCATORIO TAMANHO: 20CM DE DIÂMETRO; COMPOSTO EM PLÁSTICO 100% POLIETILENO.	UN	20	7,07	141,40
5	BASTÃO DE MADEIRA DE 1 METRO ENVERNIZADO PARA TREINAMENTO	UN	20	10,52	210,40
11	STEP DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO PARA ACADEMIA	UN	20	151,85	3.037,00
	Total ->		346,04		6.098,40

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Gêneros alimentícios: deverão ser entregues em até 48 horas após a solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Materiais e equipamentos esportivos: deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação via Nota de Empenho.

Observação: as entregas deverão ser feitas no endereço previamente estabelecido pelo solicitante, dentro do território do município de Cabrália Paulista, conforme informado na solicitação oficial.

PADRÕES DE QUALIDADE

- Os gêneros alimentícios deverão estar dentro do prazo de validade, com embalagens íntegras, lacradas, sem danos físicos, e compatíveis com as normas sanitárias da ANVISA e demais órgãos reguladores.
- Os materiais esportivos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento, e com garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação, salvo itens com prazo diferente previsto pelo fabricante.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de gêneros alimentícios e materiais esportivos tem por finalidade atender às demandas do projeto "Viva Bem Cabrália", promovido pelo Setor de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Cabrália Paulista. O referido projeto tem como objetivo principal incentivar a prática de atividades físicas e hábitos alimentares

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

saudáveis entre crianças, jovens, adultos e idosos, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

Os equipamentos esportivos solicitados — como bolas de ginástica, halteres, faixas elásticas, cones de treinamento, steps, entre outros — são essenciais para a realização de atividades funcionais, dinâmicas de grupo, alongamentos e exercícios de fortalecimento muscular, respeitando diferentes faixas etárias e níveis de condicionamento físico. Já os gêneros alimentícios, como frutas, sucos, pães, bolos e lanches prontos, serão utilizados para oferecer alimentação saudável e balanceada aos participantes durante os encontros e oficinas do projeto, reforçando a importância da nutrição no contexto da saúde preventiva.

Ressalta-se que o Viva Bem Cabrália é uma iniciativa de cunho socioeducativo e preventivo, alinhada às políticas públicas de promoção da saúde, combate ao sedentarismo e incentivo à convivência comunitária, sendo de interesse público e social. A oferta de materiais adequados e alimentação apropriada é fundamental para a adesão e o bom desempenho das ações planejadas, garantindo a segurança, a motivação e o engajamento dos participantes.

Dessa forma, a aquisição ora proposta justifica-se plenamente, por estar em consonância com os objetivos do projeto, assegurando sua efetiva execução e seus impactos positivos na comunidade cabraliense.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será conforme Relatório de Cotação elaborado pelo Setor de Compras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

4.1.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.1.3. A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:

4.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

4.1.1.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
d.1. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
f) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas
g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
h) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;

4.1.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.1.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por órgãos públicos ou empresas privadas;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:
5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

6.1.1. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

Cabrália Paulista -SP, 06 de junho de 2025

Mauro Sergio Leal
Responsavel pela secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

Cabrália Paulista, 09 de junho de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE COMPRAS

Trata-se de solicitação para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO "VIVA BEM CABRÁLIA"**, elaborada pela Secretária de Esporte, Cultura e Lazer.

Diante da solicitação formalizada e encaminhada a este, determino que este Setor de Compras proceda com a cotação do item solicitado.

Sem mais,

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

044

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

Cabrália Paulista, 09 de junho de 2025.

DO: SETOR DE COMPRAS
AO: GABINETE DO PREFEITO

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a cotação para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO "VIVA BEM CABRÁLIA".**

De acordo com o Relatório de Cotação anexado, a estimativa do valor da aquisição é de R$ 30.583,63 (trinta mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)

Atenciosamente,

Fabrício Bukvich Batista
Agente Administrativo

045

Quadro Resumo dos Itens

Item	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - 113.003.050	10,00	R$ 86,91	R$ 869,13	R$ 90,81	R$ 908,07
Item 2 - 113.001.001	20,00	R$ 41,00	R$ 820,00	R$ 42,94	R$ 858,79
Item 3 - 113.003.051	22,00	R$ 41,24	R$ 907,28	R$ 42,85	R$ 942,59
Item 4 - 022.001.178	20,00	R$ 6,83	R$ 136,53	R$ 7,07	R$ 141,46
Item 5 - 113.001.002	20,00	R$ 10,23	R$ 204,67	R$ 10,52	R$ 210,39
Item 6 - 113.003.052	60,00	R$ 50,93	R$ 3.056,00	R$ 53,38	R$ 3.202,86
Item 7 - 113.003.053	60,00	R$ 41,00	R$ 2.460,00	R$ 43,03	R$ 2.581,52
Item 8 - 022.001.181	20,00	R$ 34,02	R$ 680,33	R$ 35,20	R$ 704,04
Item 9 - 022.001.182	12,00	R$ 292,00	R$ 3.504,04	R$ 304,73	R$ 3.656,81
Item 10 - 022.001.183	20,00	R$ 34,01	R$ 680,20	R$ 35,12	R$ 702,37
Item 11 - 113.001.003	20,00	R$ 144,99	R$ 2.899,80	R$ 151,85	R$ 3.036,96
Item 12 - 022.001.184	40,00	R$ 47,31	R$ 1.892,53	R$ 49,34	R$ 1.973,54
Item 13 - 002.005.017	1.200,00	R$ 3,31	R$ 3.976,00	R$ 3,46	R$ 4.149,50
Item 14 - 002.005.018	1.000,00	R$ 3,00	R$ 3.000,00	R$ 3,14	R$ 3.139,65
Item 15 - 002.001.227	250,00	R$ 6,40	R$ 1.600,00	R$ 6,68	R$ 1.669,81
Item 16 - 002.001.397	180,00	R$ 5,26	R$ 945,90	R$ 5,49	R$ 988,06
Item 17 - 002.001.374	180,00	R$ 9,10	R$ 1.638,60	R$ 9,54	R$ 1.717,23
Total Global			**R$ 29.271,02**		**R$ 30.583,63**

048

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 09/06/2025

Título da Cotação: 01657/25 - Importado SCPI Fiorilli	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - 113.003.050 - BOLA DE GINASTICA 65 CM DE DIAMETRO, MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 250 KG DE PVC, SISTEMA ANTI-ESTOURO

Descrição: BOLA DE GINASTICA 65 CM DE DIAMETRO, MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 250 KG DE PVC, SISTEMA ANTI-ESTOURO	**Quantidade:** 10,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 90,81	**Unidade:** UN
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/10411736000106/2024/8

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.1	4	Unidade (Un.)	Brasilândia	MS	05/09/2024	R$ 91,50	R$ 95,50

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	4	R$ 91,50	-

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18306662000150/2023/59

047

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.2	3	UNIDADE	Arcos	MG	04/07/2024	R$ 84,63	R$ 88,63

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
BIOPULSE BRASIL...	22.408.118/0001-96	3	R$ 84,63	-

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/10091544000160/2024/49

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.3	3	UNIDADE	Jataúba	PE	30/08/2024	R$ 84,61	R$ 88,29

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
LICITAFISIO COMERCIO DE PROD. MED. E HOSP. LT	43.235.370/0001-10	3	R$ 84,61	-

ITEM 2 - 113.001.001 - FAIXA ELASTICA TREINAMENTO NA MEDIDA DE 1,50 NAS TENSÃO MAIS FORTE E EXTRA FORTE

Descrição: FAIXA ELASTICA TREINAMENTO NA MEDIDA DE 1,50 NAS TENSÃO MAIS FORTE E EXTRA FORTE	**Quantidade:** 20,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 42,94	**Unidade:** UN
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45709920000111/2024/2833

048

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2.1	8	UN	Bebedouro	SP	31/07/2024	R$ 40,00	R$ 41,89

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA-ME	17.824.625/0001-70	8	R$ 40,00	-

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45709920000111/2024/2833

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2.2	8	UN	Bebedouro	SP	31/07/2024	R$ 40,00	R$ 41,89

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA-ME	17.824.625/0001-70	8	R$ 40,00	-

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01566621000108/2024/558

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2.3	10	UNIDADE	Flor do Sertão	SC	22/07/2024	R$ 43,00	R$ 45,03

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
MARTINS FITNESS - EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA	06.100.948/0001-03	10	R$ 43,00	-

049

ITEM 3 - 113.003.051 - CONE PLASTICO DE TREINAMENTO VAZADO DE 50 CM DE ALTURA X 30 CM DE DIÂMETRO

Descrição: CONE PLASTICO DE TREINAMENTO VAZADO DE 50 CM DE ALTURA X 30 CM DE DIÂMETRO	**Quantidade:** 22,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 42,85	**Unidade:** UN
Quantidade de Preços Obtidos: 2	

Detalhamento de Preços:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/07673106000103/2024/55

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
3.1	68	UNIDADE	Forquilha	CE	17/09/2024	R$ 43,08	R$ 44,96

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
FORT UP DISTRIBUIDORA LTDA	30.570.908/0001-00	68	R$ 43,08	-

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/07547821000191/2024/91

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
3.2	90	UND	Acaraú	CE	11/11/2024	R$ 39,40	R$ 40,73

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
SILARTINS LTDA	49.239.844/0001-89	90	R$ 39,40	-

ITEM 4 - 022.001.178 - PRATO DEMARCATORIO TAMANHO: 20CM DE DIÂMETRO; COMPOSTO EM PLÁSTICO 100% POLIETILENO.

Descrição: PRATO DEMARCATORIO TAMANHO: 20CM DE DIÂMETRO; COMPOSTO EM PLÁSTICO 100% POLIETILENO.	**Quantidade:** 20,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 7,07	**Unidade:** UN
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/03434792000109/2024/60

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4.1	154	PCT	Ponta Porã	MS	25/06/2024	R$ 6,18	R$ 6,49

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
CASA DAS EMBALAGENS LTDA	33.731.183/0001-74	154	R$ 6,18	-

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/16695025000197/2024/741

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4.2	24	Pacote 10,00 Unidade	Belo Horizonte	MG	20/09/2024	R$ 4,30	R$ 4,49

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	26.759.927/0001-01	24	R$ 4,30	Demais

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/02394765000189/2025/23

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4.3	60	UN	Paraúna	GO	24/01/2025	R$ 10,00	R$ 10,25

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
NA HORA CAMISETAS E BRINDES EIRELI	30.339.532/0001-19	60	R$ 10,00	-

ITEM 5 - 113.001.002 - BASTÃO DE MADEIRA DE 1 METRO ENVERNIZADO PARA TREINAMENTO

Descrição: BASTÃO DE MADEIRA DE 1 METRO ENVERNIZADO PARA TREINAMENTO	**Quantidade:** 20,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 10,52	**Unidade:** UN
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18242792000176/2024/122

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5.1	30	Jogo	Poço Fundo	MG	01/10/2024	R$ 10,80	R$ 11,22

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA	06.036.417/0001-90	30	R$ 10,80	EPP

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/10221786000120/2024/68

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5.2	64	UNIDADE	Novo Progresso	PA	12/12/2024	R$ 11,90	R$ 12,25

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
NORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	30.466.164/0001-70	64	R$ 11,90	-

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/50062751000100/2025/144

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5.3	100	UN	Capivari	SP	31/03/2025	R$ 8,00	R$ 8,08

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
COMERCIAL DE MADEIRAS BOSSOLAN LTDA - ME	16.799.228/0001-23	100	R$ 8,00	-

ITEM 6 - 113.003.052 - BONÉ ESPORTIVO COM REGULAGEM 100% POLIÉSTER, LEVE E RESPIRÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, UNISSEX

Descrição: BONÉ ESPORTIVO COM REGULAGEM 100% POLIÉSTER, LEVE E RESPIRÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, UNISSEX	**Quantidade:** 60,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 53,38	**Unidade:** UN
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46522975000180/2024/50

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6.1	50	UN	Rio Grande da Serra	SP	14/06/2024	R$ 55,00	R$ 57,72

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
FORTALEZA REAL COM DE MAT E MANUT GERAL LTDA ME	20.661.647/0001-71	50	R$ 55,00	ME

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/09069709000118/2024/72

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6.2	10	UND	São Bento	PB	31/07/2024	R$ 60,00	R$ 62,84

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	35.496.595/0001-00	10	R$ 60,00	-

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/12464491000100/2024/45

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6.3	1.440	UND	Salitre	CE	17/07/2024	R$ 37,80	R$ 39,59

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA	03.018.480/0001-06	1.440	R$ 37,80	-

048

ITEM 7 - 113.003.053 - CAMISETA MALHA POLIAMIDA PARA GINASTICA E CAMINHADA COM ABSORVIÇÃO DE SUOR PERSONALIZADA

Descrição: CAMISETA MALHA POLIAMIDA PARA GINASTICA E CAMINHADA COM ABSORVIÇÃO DE SUOR PERSONALIZADA	**Quantidade:** 60,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 43,03	**Unidade:** UN
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18070772000165/2024/53

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
7.1	15	UN	Uruaçu	GO	28/06/2024	R$ 41,00	R$ 43,03

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME	06.786.973/0001-84	15	R$ 41,00	-

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18070772000165/2024/53

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
7.2	15	UN	Uruaçu	GO	28/06/2024	R$ 41,00	R$ 43,03

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME	06.786.973/0001-84	15	R$ 41,00	-

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18070772000165/2024/53

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
7.3	20	UN	Uruaçu	GO	28/06/2024	R$ 41,00	R$ 43,03

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME	06.786.973/0001-84	20	R$ 41,00	-

ITEM 8 - 022.001.181 - HALTERES DE 02 KG FERRO FUNDIDO PINTADO EMBORRACHADO

Descrição: HALTERES DE 02 KG FERRO FUNDIDO PINTADO EMBORRACHADO	**Quantidade:** 20,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 35,20	**Unidade:** UN
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01612911000132/2024/40

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
8.1	10	PAR	Reserva do Iguaçu	PR	04/07/2024	R$ 39,08	R$ 40,93

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
ANDRÉ E.S.SCHILLING - ME	02.441.945/0001-74	10	R$ 39,08	Demais

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/16695025000197/2024/1387

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
8.2	4	1,00 UNIDADE	Contagem	MG	20/12/2024	R$ 30,38	R$ 31,29

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
CENTURY COMERCIAL EIRELI - EPP	02.885.591/0001-57	4	R$ 30,38	ME

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01217538000115/2024/164

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
8.3	220	UNIDADE	Trindade	GO	15/01/2025	R$ 32,59	R$ 33,39

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	08.738.035/0001-34	220	R$ 32,59	-

ITEM 9 - 022.001.182 - BARRA RETA MACIÇA 1,50M 28MM CROMADA + PAR DE PRESILHAS PARA ACADEMIA, REVESTIMENTO EM CROMO - ANTI FERRUGEM E RESISTENTE AO SUOR PEGADA TEXTURIZADA COM GRIP PROFISSIONAL

Descrição: BARRA RETA MACIÇA 1,50M 28MM CROMADA + PAR DE PRESILHAS PARA ACADEMIA, REVESTIMENTO EM CROMO - ANTI FERRUGEM E RESISTENTE AO SUOR PEGADA TEXTURIZADA COM GRIP PROFISSIONAL	**Quantidade:** 12,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 304,73	**Unidade:** UN
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021

Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/10564533000150/2024/108

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
9.1	4	UN	Israelândia	GO	05/07/2024	R$ 310,00	R$ 324,66

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
GK PRESTACAO DE SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	35.202.386/0001-07	4	R$ 310,00	-

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/16695025000197/2024/719

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
9.2	1	1,00 UNIDADE	Belo Horizonte	MG	03/10/2024	R$ 274,00	R$ 284,77

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	08.738.035/0001-34	1	R$ 274,00	-

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/87876801000101/2024/208

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
9.3	2	UNIDADE	Torres	RS	25/09/2024	R$ 292,01	R$ 304,77

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
RAMOM LUCRECIO PERES - ME	22.093.526/0001-04	2	R$ 292,01	-

058

ITEM 10 - 022.001.183 - ANILHA DE FERRO P/ BARRAS E HALTERES 2KG EMBORRACHADA PROFISSIONAL

Descrição: ANILHA DE FERRO P/ BARRAS E HALTERES 2KG EMBORRACHADA PROFISSIONAL	**Quantidade:** 20,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 35,12	**Unidade:** UN
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45709920000111/2024/2535

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10.1	40	UN	Bebedouro	SP	23/07/2024	R$ 35,90	R$ 37,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
FERNANDES EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA EIRELI	57.449.993/0001-09	40	R$ 35,90	-

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01217538000115/2024/164

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10.2	220	UNIDADE	Trindade	GO	15/01/2025	R$ 32,59	R$ 33,39

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	08.738.035/0001-34	220	R$ 32,59	-

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01217538000115/2024/164

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10.3	20	UNIDADE	Trindade	GO	15/01/2025	R$ 33,54	R$ 34,37

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
3A COMERCIO E SERVICOS	27.419.527/0001-01	20	R$ 33,54	-

ITEM 11 - 113.001.003 - STEP DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO PARA ACADEMIA

Descrição: STEP DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO PARA ACADEMIA	**Quantidade:** 20,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 151,85	**Unidade:** UN
Quantidade de Preços Obtidos: 1	

Detalhamento de Preços:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18409219000104/2024/59

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
11.1	10	UNIDADE	Santa Maria do Suaçuí	MG	01/07/2024	R$ 144,99	R$ 151,85

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
ISA COMERCIO VAREJISTA LTDA	39.903.198/0001-59	10	R$ 144,99	ME

ITEM 12 - 022.001.184 - PAR DE CANELEIRA PESO 1KG TREINAR PERNAS TORNOZELEIRA FUNCIONAL TREINO

Descrição: PAR DE CANELEIRA PESO 1KG TREINAR PERNAS TORNOZELEIRA FUNCIONAL TREINO	**Quantidade:** 40,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 49,34	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/17953332000193/2024/100

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
12.1	3	UN	Carrancas	MG	10/07/2024	R$ 46,00	R$ 48,18

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
Beaga Hospitalar Eirelli LTDA	10.478.755/0001-50	3	R$ 46,00	ME

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18244392000108/2024/40

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
12.2	6	UNI	Itumirim	MG	31/07/2024	R$ 49,00	R$ 51,32

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
ROSANA DE CARVALHO VILAS BOAS COMERCIO LTDA	23.203.156/0001-75	6	R$ 49,00	ME

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/11429173000146/2024/18

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
12.3	6	PAR	Rio Bananal	ES	14/11/2024	R$ 46,94	R$ 48,52

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42	6	R$ 46,94	-

ITEM 13 - 002.005.017 - PÃO FRANCES COM 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 DE MUSSARELA JA PREPARADO

Descrição: PÃO FRANCES COM 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 DE MUSSARELA JA PREPARADO	**Quantidade:** 1.200,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 3,46	**Unidade:** UN
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46668596000101/2024/187

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
13.1	22.500	KIT	Cruzeiro	SP	29/08/2024	R$ 3,20	R$ 3,34

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
RESTAURANTE TIA ROSA LTDA	21.393.329/0001-30	22.500	R$ 3,20	ME

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45281144000100/2024/217

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
13.2	17.300	UNIDADE	Itapira	SP	18/09/2024	R$ 3,00	R$ 3,13

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
46.472.550 ANDRE LUIZ DE ASSIS ALVES XAVIER	46.472.550/0001-04	17.300	R$ 3,00	ME

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44855443000130/2024/845

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
13.3	600	UND	Martinópolis	SP	27/09/2024	R$ 3,74	R$ 3,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
EDNA APARECIDA DE LOPES DA TRINDADE	08.876.061/0001-29	600	R$ 3,74	EPP

ITEM 14 - 002.005.018 - BOLO EM PEDAÇOS COM CAMADA DE COBERTURA SABORES VARIADOS

Descrição: BOLO EM PEDAÇOS COM CAMADA DE COBERTURA SABORES VARIADOS	**Quantidade:** 1.000,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 3,14	**Unidade:** UN
Quantidade de Preços Obtidos: 2	

Detalhamento de Preços:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18715441000135/2024/9

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
14.1	12.150	UNIDADE	Sabará	MG	11/09/2024	R$ 3,00	R$ 3,13

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
SILVA E FREITAS SALGADOS LTDA	05.367.306/0001-02	12.150	R$ 3,00	ME

Fonte: Portal da Transparência Municipal | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, II, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: http://168.232.211.146:8079/transparencia/

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
14.2	4.500	UND	Boa Esperança do Sul	SP	13/06/2024	R$ 3,00	R$ 3,15

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
PADARIA KI PAO PATRICIA LTDA	37.893.692/0001-54	4.500	R$ 3,00	-

ITEM 15 - 002.001.227 - SUCO NATURAL CAIXA DE 1 LITRO PRONTO PARA BEBER COM BAIXO TEOR DE SÓDIO

Descrição: SUCO NATURAL CAIXA DE 1 LITRO PRONTO PARA BEBER COM BAIXO TEOR DE SÓDIO	**Quantidade:** 250,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 6,68	**Unidade:** UN
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01612552000113/2024/42

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
15.1	100	UN	Marquinho	PR	21/08/2024	R$ 6,70	R$ 6,99

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
distribuidora dambroski ltda	11.583.995/0001-87	100	R$ 6,70	ME

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/02318396000145/2024/36

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
15.2	16	UN	Muriaé	MG	23/09/2024	R$ 6,00	R$ 6,26

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
ZENILDA DE OLIVEIRA AGUIAR CUNHA	71.393.649/0001-68	16	R$ 6,00	ME

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46223764000147/2024/57

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
15.3	500	UN	Óleo	SP	05/09/2024	R$ 6,50	R$ 6,78

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
STS COMERCIO E DISTRIBUIÃ‡ÃƒO EIRELLI ME	19.448.616/0001-58	500	R$ 6,50	ME

065

ITEM 16 - 002.001.397 - BANANA NANICA GRANDE COM MEDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPECIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.

Descrição: BANANA NANICA GRANDE COM MEDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPECIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	**Quantidade:** 180,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 5,49	**Unidade:** KG
Quantidade de Preços Obtidos: 2	

Detalhamento de Preços:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/65708786000141/2024/38

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
16.1	1.650	KG	Ubarana	SP	12/06/2024	R$ 5,48	R$ 5,75

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
ASSOCIACAO REGIONAL DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE	54.095.826/0001-00	1.650	R$ 5,48	Demais

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44926723000191/2024/67

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
16.2	1.745	QUILO	Irapuru	SP	01/10/2024	R$ 5,03	R$ 5,23

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA EPP	51.693.321/0001-50	1.745	R$ 5,03	-

ITEM 17 - 002.001.374 - MAÇÃ NACIONAL FUJ, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXA DE 18KG.

Descrição: MAÇÃ NACIONAL FUJ, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXA DE 18KG.	**Quantidade:** 180,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 9,54	**Unidade:** KG
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/95719472000105/2024/70

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
17.1	1.450	Quilograma (Kg)	Pato Bragado	PR	09/07/2024	R$ 9,51	R$ 9,96

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	49.517.604/0001-07	1.450	R$ 9,51	ME

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01615008000125/2024/8

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
17.2	200	KG	Frei Lagonegro	MG	03/07/2024	R$ 8,90	R$ 9,32

Fornecedores:

067

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
MERCEARIA ARCO IRIS LTDA	11.322.159/0001-49	200	R$ 8,90	ME

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/83102442000176/2024/81

Item	Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
17.3	2.000	KG (KG)	Witmarsum	SC	21/06/2024	R$ 8,90	R$ 9,34

Fornecedores:

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Quantidade	Valor Unitário	Porte
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SCHIPPEL LTDA	03.384.283/0001-00	2.000	R$ 8,90	ME

Agente Administrativo
Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

Cabrália Paulista, 09 de junho de 2025

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE CONTABILIDADE

Diante da apresentação da cotação constante nos autos, solicito que este setor de contabilidade verifique a disponibilidade financeira e orçamentária antes de efetivar o certame.

Levando em consideração o valor cotado de R$ 30.583,63 (trinta mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrado através do Relatório de Cotação anexo a este processo.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

069

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

Cabrália Paulista, 10 de junho de 2025.

DA: CONTABILIDADE
PARA: GABINETE DO PREFEITO

INFORMO, para fins de licitação e atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que existem recursos orçamentários previstos conforme Declaração de Dotação constante nos autos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em observância ao encaminhamento do Sr°. Prefeito, declaro o que segue:

I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para **DISPENSA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATÉRIAS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROJETO "VIVA BEM CABRALIA",** será incluída e suportada pela seguinte dotação:

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0034 Desporto e cultura
27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER
593 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0034 Desporto e cultura
27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER
594 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0034 Desporto e cultura
27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER
595 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

II - PROCESSO

Dispensa Nº 079/2025
Data de Expedição: 10/06/2025

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Cabrália Paulista, 10 de junho de 2025.

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

036

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 10/06/2025

Entid. CLoc Func/Prog Catgo Especificação Ficha F.R. C.A. Descrição C.A.	Dotac Inicial Empenhado Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS				
1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02 PODER EXECUTIVO				
02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER				
27 Desporto e Lazer				
27 812 Desporto Comunitário				
27 812 0034 Desporto e cultura				
27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER				
593 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	14.789,03	0,00	14.789,03
0.02.00 100.001 Recursos do Estado	518,99			14.270,04
	0,00			14.270,04
TOTAL ORÇAMENTARIO	0,00	14.789,03	0,00	14.789,03
	518,99			14.270,04
	0,00			14.270,04
TOTAL GERAL	0,00	14.789,03	0,00	14.789,03
	518,99			14.270,04
	0,00			14.270,04

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 10/06/2025

Entid. / Ficha	CLoc / F.R.	Func/Prog / C.A.	Catgo / Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020206				CULTURA, ESPORTE E LAZER				
27				Desporto e Lazer				
27 812				Desporto Comunitário				
27 812 0034				Desporto e cultura				
27 812 0034 2014 0000				OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER				
594		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	0,00	7.142,89	0,00	7.142,89
	0.02.00	100.001		Recursos do Estado	0,00			7.142,89
					0,00			7.142,89
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	7.142,89	0,00	7.142,89
					0,00			7.142,89
					0,00			7.142,89
TOTAL GERAL					0,00	7.142,89	0,00	7.142,89
					0,00			7.142,89
					0,00			7.142,89

073

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 10/06/2025

Entid. CLoc Func/Prog Catgo Especificação Ficha F.R. C.A. Descrição C.A.	Dotac Inicial Empenhado Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS				
1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02 PODER EXECUTIVO				
02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER				
27 Desporto e Lazer				
27 812 Desporto Comunitário				
27 812 0034 Desporto e cultura				
27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER				
595 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.126,76	0,00	10.126,76
0.02.00 100.001 Recursos do Estado	0,00			10.126,76
	0,00			10.126,76
TOTAL ORÇAMENTARIO	0,00	10.126,76	0,00	10.126,76
	0,00			10.126,76
	0,00			10.126,76
TOTAL GERAL	0,00	10.126,76	0,00	10.126,76
	0,00			10.126,76
	0,00			10.126,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

074

Cabrália Paulista, 10 de junho de 2025.

DO:GABINETE DO PREFEITO
Á: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Levando em consideração as manifestações constantes no processo, encaminho a Comissão de Licitação para que proceda com a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

Cabrália Paulista, 25 de junho de 2025.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AO: GABINETE DO PREFEITO

Em resposta ao encaminhamento enviado a esta comissão pelo Prefeito Municipal para atendimento das providências constatadas, seguem as medidas tomadas:

Após análise cuidadosa dos documentos em anexo, entendemos que estão presentes os requisitos para que a contratação ocorra na forma de dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, sob o número 039/2025.

Visando a economia processual, já realizamos os comparativos das propostas encaminhadas, a escolha da melhor proposta, bem como a análise dos documentos solicitados à empresa escolhida.

Além disso, elaboramos a minuta de contrato.

Sem mais, seguem anexados os documentos mencionados.

Atenciosamente,

Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação

Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações

Dajany Gomes Batista
Membro Comissão de Licitações

Elisangela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações

Jornal da Cidade

Classificados

RESIDÊNCIAS VENDEM-SE

$130mil 2 quartos, sala cozinha, gar 2 carros, churrasqueira, a 40m Rua Campos Salles. F: 14 99846-3063 334822

B. Vista 3d/2vg churras porcelanato $420mil. B. Vista 2d/ dep p/ reformar,laje, $150mil. F: 99712-0038 334766

Compro Bela Vista - compro casa na bela vista 02 ou 03 dormitorios ate r$350.000 a vista tratar com Guilherme Busch Imoveis 14 98118-1188 894345

PANORAMA
Ótima residência com 485m² de terreno e 280m² de área contruída,3 dormitórios (1 suíte), piscina, sauna, edícula completa. F: 981259000/981253000 892991

SAMAMBAIA
5 suítes, 850 m² A/C 1000 m² terreno, projeto J. Bueno, construção diferenciada. Tratar: 14 98125- 3000 (WhatsApp) 892896

Vista Alegre linda res., 2d/ 2vg $430mil Independência 3d/ste, churras 4vg, $450mil. 99712-0038 334766

RESIDÊNCIAS PERMUTAM-SE

$1.550.Cond.fechado Primavera 4 sts por apt° 3sts/direto 99643-3332 334825

$850.Ótimo imóvel resid/cial em local nobre no coração do Jd. Europa por apt° 3sts/ direto. 99643-3332 334827

APARTAMENTOS VENDEM-SE

COBERTURA
2 suítes, 2 dormitórios, 3 vagas,acabamento diferenciado, churrasqueira, 313m² A/C, próximo Vitória Régia, excelente preço, aceita permuta. F: 14 98125-3000/ 14 98125-9000 892895

Ed Plaza de Madri - 3dor/ 01 suite novo Plantao Busch 14 98118-1188 894350

Ed. Camburi – p/ investir- apto com 01 dorm suite, próximo ao aeroclub-plantão Busch (14) 98118-1188 894346

Ed. Higienópolis - 02 dormitorios s/01 suite, novo repleto em armarios Plantao Busch 981181188 894351

Ed. Ouro Branco – oportunidade- $ censurado - 03 dor s/ 01 suite, completo em armarios 100m², Rua Azarias Leite 10-38 - plantão Busch (14)98118-1188 894348

Ed. Portal do Sol – na Av Getulio Vargas 03 dor sendo 01 suite com armarios raridade r$400.000 Plantao Busch 98118-1188 894349

Ed. Tapajós – oportunidade – r$ 235.000,00 – reformado, armarios novos 70 m2 02 dormitorios na Av Otavio P. Brizola ao lado da faculdade de medicina da USP plantão Busch 14 98118-1188 894347

MARSELHA
Amplo, 4 suítes, 5 vagas, 419 m² A/C, melhor preço, estuda permuta. F: 1498125-3000 (whatsApp) 892863

SANTORINI
Apto de alto padrão, com 3 suites, 3 vagas, 245m² area útil, andar intermediário, melhor preço. Temos outras unidades. Tratar: 981253000/31045677 892895

VITORIA RÉGIA
Apto duplex, 4 dormits (2 suite), sauna, churrasqueia, espaço gourmet, 3 vagas. Tratar: 3104-5677/98125-9000 893004

LOCAÇÕES

Aluga-se casa R- Pref. Alves de Lima, 3d s/ 1 ste, 1 wc, 2 sls, copa, coz, á. serv, quintal grande. F: 3204-6056 334764

Alugo casa no sitio no Rio Batalha. F.(14) 99896-2797 334812

CASAS PARA TEMPORADA

Guarujá alug ót.$ F.99677-3077 Zap 331543

TERRENOS VENDEM-SE

Castelo Branco – 1280m² oportunidade tr Busch 98118-1188 894353

Comercial – Av Comendador próximo ao Shangri-la 850m² tr Busch 98118-1188 894352

Cond. fech. Piratininga lotes 12,50x32 400m² pronto p/ construir, c/ asfalto,água,luz,esgoto todo murado, internet. Preço $80mil cada lote poucas unidades. 99701-6921 Cr31252 334790

Cyrela - 420m² Próx. portaria 99772-4438 334829

Estoril 5 - ót. Lote (14)99772-4438 Silvio 334830

Lago Sul - lote px ao lago 99772-4438 Silvio 334832

SHANGRILA
Excelente lote com 3000m², melhor preço, localização privilegiada. F: 1498125-3000/3104-5677 893118

VL Aviação (prox. Anna premier/hospital) – 450 m² $950mil, estudo parcelamento - Marco Pereira Imóveis - Cj 30883 - F. 99735-3075 894332

FAZENDAS, SITIOS & CHACARAS VENDEM-SE

Entre Bauru Agudos Rod. M. Rondon lalq c/ benfeitorias (14)99772-4438 Silvio 334831

Rancho de fundo para Rio Tietê, $450mil. Falar c/ Roberto F: 14 99879-6960/ 99768-7333 334779

VEÍCULOS VENDEM-SE

C3 2011. F.(14) 99896-2797 334811

HB20 2017 champagne bom estado $44mil F.99748-9745 334782

ONIBUS CAMINHÕES & CAMINHONETAS

Hilux 2019, 90mil km. F: 99651-4154 Leonel 334818

DISK-VAN

$ ót. 15lug Van Exec 2020. F.99793-5874 334836

EMPREGOS

Atenção corretores... Nós da imobiliária K Soluções convidamos você p/ fazer parte da nossa equipe. Leads qualificados. Fixo mais comissão sobre as vendas. Necessário possuir CRECI .Encaminhe seu currículo p/email : ana@solucoesulimobiliarias.com.br - Whats (14) 98217-9105 ou entregar pessoalmente Rua Antônio Alves 31-04. Aguardamos seu currículo!!! 894344

Lumitec Comunicação Visual contrata Aux. de montagem/Montador de comunicação visual, de preferência c/ CNH C/D c/disponib. p/ ficar até 15 dias viajando. CV para: lumitec01@yahoo. com.br 334797

Pessoa s/vicios p/lava-car c/ exper.99853-4427 334778

Precisa-se de ajudante para serralheria. Fone: (14) 99754-4911. 334683

SERVICOS

$ 0,0 Valter montador de móveis 99142-9436 334546

$ b Mudanças e Carretos Fone: 99680-1588 894129

$ b.Calhas,concertina, forros.Parc. 99753-4932 334828

Sbom encanador, telha-dos e calhas.991188585 334780

A J G Calhas, a partir $50/m. 14 99722-6079 334844

Eulix Caçambas Tel. 3313-6000 334552

Frete e mudanças. 99742-7443/3203-0780 334444

Reforma estofados e cadeiras. F: 3222-4102 334547

Só Sinteko rasp/ aplic. 3214-4417/99113-5695 334503

Synteko raspagem e aplicação. F. (14) 99651-7526/99651-4154 333647

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ALFER VIDROS
Dir.fábr. temp. box janela port/tela mosq 996637474 894131

INFORMÁTICA

Manutenção em com-putadores e notebooks atendimento em domicilio. F. 99691-4268 / www.mcninfo.com.br 331702

DIVERSOS

A tela mosq., box, p. pia esquadria.F: 99892-6233 894132

Agradeço D.Bia benze-deira. Família Nakata (14) 99783-2603 334315

ART TOLDOS
99621-4543/3212-5330 334500

Bomba desentupidora de esgoto c/ motor a gasolina, marca Ridge Colimam. Rua Pernambuco 9-38. 99651-4729 334798

Dona Bia benzimentos em geral e leitura de Tarô. 14 99783-2603 334314

Massagem terapeuta, pélvica, c/ Mara.Whats 99804-6700/99664-3499 334673

Milena Loira F:(14)99844-6944 334690

Vendo portão de grade (metalão), praticamente novo, 2,94m comp. x 2m altura. F: 99712-5857 334823

CENTRO VELATÓRIO TERRA BRANCA — Jardim dos Lírios Cemitério Parque — (14)3223-8011 (14)3234-3428

Falecimentos

SR. ACIR PONTES

Ocorrido às 11h00, dia 11/06/2025, com 99 anos. Era viúvo da SRA. JACY APARECIDA T. PONTES. Deixa os filhos ISLER TEREZINHA, ACIR JOSÉ (em memória), e IRACI APARECIDA (em memória). Seu sepultamento dar-se-á dia 12/06/2025, às 10h30, saindo seu féretro do Centro Velatório Terra Branca, sala 3, para o Cemitério da Saudade, em Bauru.

www.jardimdoslirios.com.br
O único com Crematório em Bauru e Região

MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA
AVISO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Dispensa de Licitação, sob n° 0039/2025 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO "VIVA BEM CABRÁLIA".**

Para participar da dispensa, os interessados deverão credenciar-se (anexar os documentos e a proposta financeira) no sistema SCPI PORTAL DE COMPRAS, disponível no endereço (http://186.224.14.206:5656/comprasedital) ou apresentar proposta juntamente com as documentações constante no Termo de Referência no endereço eletrônico (licitacoes@cabralia.sp.gov.br), das 08:00 do dia 13/06/2025 até as 17:00 do dia 23/06/2025.

O Termo de Referência poderá ser solicitado via e-mail (licitacoes@cabralia.sp.gov.br) ou através do site da prefeitura (https://www.cabralia.sp.gov.br).

Cabrália Paulista -SP, 11 de junho de 2025.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo, etc....

FAZ saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob nº. 64.574, requerido pela proprietária, Prima Patrimonial e Agrícola Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 14.173.456/0001-68, devidamente representada por Gustavo Kremer Romualdo, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº. 382.064, o procedimento de Retificação Administrativa de Registro Imobiliário de áreas e medidas lineares, por Georreferenciamento, do imóvel rural denominado Fazenda Lagoa Redonda, localizado no município de Ubirajara, desta Comarca de Duartina/SP, objeto da matrícula nº. 3600, que possui uma área superficial de 99.6244 hectares, sendo que após o devido processo passará a ter uma área de 49.1133 hectares, tudo conforme mapa, memorial descritivo e demais documentos elaborados pelo responsável técnico Evaldo Nogueira, CFT: 60761164804-SP, sob Termo de Responsabilidade Técnica – TRT nº. 2403486242. Considerando que foi apresentado as anuências dos confrontantes atuais, no entanto, devido a descrição tabular precária do imóvel em comento, vem por meio deste **NOTIFICAR** os antigos confrontantes descritos na matrícula nº. 3600, (imóvel objeto da retificação de área/georreferenciamento), José Benedito Ribeiro; José Alves; João Ferrari; herdeiros ou sucessores, como também de eventuais terceiros interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem impugnação fundamentada quanto ao pedido, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência nos termos do art. 213, II § 4º da Lei 6.015/73. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Duartina-SP, com endereço à Rua Domiciano Arêdes, nº 682, Centro, entre as 9:00 e 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira.

Duartina, 09 de junho de 2025.
CELSO RIBEIRO RADIGHIERI
OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo, etc....

FAZ saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob nº. 64.573, requerido pela proprietária, Prima Patrimonial e Agrícola Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 14.173.456/0001-68, devidamente representada por Gustavo Kremer Romualdo, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº. 382.064, o procedimento de Retificação Administrativa de Registro Imobiliário de áreas e medidas lineares, por Georreferenciamento, do imóvel rural denominado Fazenda Lagoa Redonda, localizado no município de Ubirajara, desta Comarca de Duartina/SP, objeto da matrícula nº. 6159, que possui uma área superficial de 12.10 hectares, sendo que após o devido processo passará a ter uma área de 16.2218 hectares, tudo conforme mapa, memorial descritivo e demais documentos elaborados pelo responsável técnico Evaldo Nogueira, CFT: 60761164804-SP, sob Termo de Responsabilidade Técnica – TRT nº. 2403482206. Considerando que foi apresentado as anuências dos confrontantes atuais, no entanto, devido a descrição tabular precária do imóvel em comento, vem por meio deste **NOTIFICAR** os antigos confrontantes descritos na matrícula nº. 6159, (imóvel objeto da retificação de área/georreferenciamento), Arlindo Ferrari; Salvador Ramos; Josuino Botelho, Marieta Botelho dos Santos, herdeiros ou sucessores, como também de eventuais terceiros interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem impugnação fundamentada quanto ao pedido, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência nos termos do art. 213, II § 4º da Lei 6.015/73. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Duartina-SP, com endereço à Rua Domiciano Arêdes, nº 682, Centro, entre as 9:00 e 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira.

Duartina, 09 de junho de 2025.
CELSO RIBEIRO RADIGHIERI
OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo, etc....

FAZ saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob nº. 64.576, requerido pela proprietária, Prima Patrimonial e Agrícola Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 14.173.456/0001-68, devidamente representada por Gustavo Kremer Romualdo, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº. 382.064, o procedimento de Retificação Administrativa de Registro Imobiliário de áreas e medidas lineares, por Georreferenciamento, do imóvel rural denominado Fazenda Lagoa Redonda, localizado no município de Ubirajara, desta Comarca de Duartina/SP, objeto da matrícula nº. 9064, que possui uma área superficial de 12.10 hectares, sendo que após o devido processo passará a ter uma área de 11.5583 hectares, tudo conforme mapa, memorial descritivo e demais documentos elaborados pelo responsável técnico Evaldo Nogueira, CFT: 60761164804-SP, sob Termo de Responsabilidade Técnica – TRT nº. 2403489691. Considerando que foi apresentado as anuências dos confrontantes atuais, no entanto, devido a descrição tabular precária do imóvel em comento, vem por meio deste **NOTIFICAR** os antigos confrontantes descritos na matrícula nº. 9064, (imóvel objeto da retificação de área/georreferenciamento), Lino Xavier de Macedo; Hermelindo Ferrari; Marieta Botelho de Souza, herdeiros ou sucessores, como também de eventuais terceiros interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem impugnação fundamentada quanto ao pedido, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência nos termos do art. 213, II § 4º da Lei 6.015/73. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Duartina-SP, com endereço à Rua Domiciano Arêdes, nº 682, Centro, entre as 9:00 e 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira.

Duartina, 09 de junho de 2025.
CELSO RIBEIRO RADIGHIERI
OFICIAL SUBSTITUTO

Missa de 1 ano de falecimento

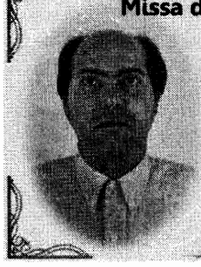

A família de

Dr. Márcio Roberto Kamla Faina

convida a todos, amigos e familiares para a missa que será celebrada hoje, às 19h, na Igreja Santo Antônio. Por mais esse até de fé e amizade cristã, antecipadamente agradece.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo, etc....

FAZ saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob nº. 64.648, requerido pela proprietária, Prima Patrimonial e Agrícola Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 14.173.456/0001-68, devidamente representada por Gustavo Kremer Romualdo, brasileiro, advogado, inscrito no OAB/SP sob nº. 382.064, o procedimento de Retificação Administrativa de Registro Imobiliário de áreas e medidas lineares, por Georreferenciamento, do imóvel rural denominado Fazenda Lagoa Redonda, localizado no município de Ubirajara, desta Comarca de Duartina/SP, objeto da matrícula nº. 549, que possui uma área superficial de 433.460720 hectares, sendo que após o devido processo passará a ter uma área de 435.5812 hectares, tudo conforme mapa, memorial descritivo e demais documentos elaborados pelo responsável técnico Evaldo Nogueira, CFT: 60761164804-SP, sob Termo de Responsabilidade Técnica – TRT nº. 2403501205. Considerando que foi apresentado as anuências dos confrontantes atuais, no entanto, devido a descrição tabular precária do imóvel em comento, vem por meio deste **NOTIFICAR** os antigos confrontantes descritos na matrícula nº. 549, (imóvel objeto da retificação de área/georreferenciamento), Salvador Pelegrine; Zeferino Crivelli; Ernesto Pereira Filho; Sebastião Botelho, herdeiros ou sucessores, como também de eventuais terceiros interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem impugnação fundamentada quanto ao pedido, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência nos termos do art. 213, II § 4º da Lei 6.015/73. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Duartina-SP, com endereço à Rua Domiciano Arêdes, nº 682, Centro, entre as 9:00 e 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira.

Duartina, 09 de junho de 2025.
CELSO RIBEIRO RADIGHIERI
OFICIAL SUBSTITUTO

COMECE SEU DIA COM CIDADE 360° Jornal da Cidade JCNET

Informação, análise e opinião em todos os ângulos

JCNET / 96FM - De segunda a sexta, das 6h às 8h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 12 de junho de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Dispensa de Licitação, sob n° 0039/2025 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO "VIVA BEM CABRÁLIA".**

Para participar da dispensa, os interessados deverão credenciar-se (anexar os documentos e a proposta financeira) no sistema SCPI PORTAL DE COMPRAS, disponível no endereço (http://186.224.14.206:5656/comprasedital) ou apresentar proposta juntamente com as documentações constante no Termo de Referência no endereço eletrônico (licitacoes@cabralia.sp.gov.br), das 08:00 do dia 13/06/2025 até às 17:00 do dia 23/06/2025.

O Termo de Referência poderá ser solicitado via e-mail (licitacoes@cabralia.sp.gov.br) ou através do site da prefeitura (https://www.cabralia.sp.gov.br).

Cabrália Paulista -SP, 11 de junho de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

Licitações

Dispensa De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Dispensa de Licitação, sob n° 0039/2025 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO "VIVA BEM CABRÁLIA".**

Para participar da dispensa, os interessados deverão credenciar-se (anexar os documentos e a proposta financeira) no sistema SCPI PORTAL DE COMPRAS, disponível no endereço (http://186.224.14.206:5656/comprasedital) ou apresentar proposta juntamente com as documentações constante no Termo de Referência no endereço eletrônico (licitacoes@cabralia.sp.gov.br), das 08:00 do dia 13/06/2025 até às 17:00 do dia 23/06/2025.

O Termo de Referência poderá ser solicitado via e-mail (licitacoes@cabralia.sp.gov.br) ou através do site da prefeitura (https://www.cabralia.sp.gov.br).

Cabrália Paulista -SP, 11 de junho de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

079

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 39/2025

Acessar Contratação

Última atualização 12/06/2025

Local: Cabrália Paulista/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46137469000178-1-000002/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO "VIVA BEM CABRÁLIA"

Informação complementar:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO "VIVA BEM CABRÁLIA"

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 30.587,16

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	FRUTAS NATURAIS	1	R$ 2.705,40
2	LANCHES PRONTOS	1	R$ 7.292,00
3	BEBIBAS	1	R$ 1.670,00
4	ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO E IDENTIFICAÇÃO	1	R$ 5.784,60
5	EQUIPAMENTOS DE CARGA E FORÇA	1	R$ 7.036,76

Exibir: 5 1-5 de 6 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Municipio de Cabrália Paulista
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
CNPJ: 46137469/0001-78
Classificação Geral dos Itens com Todos os Proponentes

Licitação: **000079/25 DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS)** Valor Total da Licitação: 0,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO "VIVA BEM CABRÁLIA"

	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
Item: 1	00000001	FRUTAS NATURAIS					Deserto
	8728	L MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA		1	0,00	0,00	Não Cotou
	1049	JOSIAS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME		1	0,00	0,00	Não Cotou
	9484	Roberto Aparecido Ferreira Promotor de Vendas		1	0,00	0,00	Não Cotou
Item: 2	00000002	LANCHES PRONTOS					Deserto
	8728	L MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA		1	0,00	0,00	Não Cotou
	1049	JOSIAS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME		1	0,00	0,00	Não Cotou
	9484	Roberto Aparecido Ferreira Promotor de Vendas		1	0,00	0,00	Não Cotou
Item: 3	00000003	BEBIBAS					Deserto
	8728	L MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA		1	0,00	0,00	Não Cotou
	1049	JOSIAS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME		1	0,00	0,00	Não Cotou
	9484	Roberto Aparecido Ferreira Promotor de Vendas		1	0,00	0,00	Não Cotou
Item: 4	00000004	ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO E IDENTIFICAÇÃO					Aceito
	8728	L MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA		1	0,00	0,00	Não Cotou
	9484	Roberto Aparecido Ferreira Promotor de Vendas		1	0,00	0,00	Não Cotou
	1049	JOSIAS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME		1	5.760,00	5.760,00	Perdeu
Item: 5	00000005	EQUIPAMENTOS DE CARGA E FORÇA					Aceito
	8728	L MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA		1	0,00	0,00	Não Cotou
	9484	Roberto Aparecido Ferreira Promotor de Vendas		1	0,00	0,00	Não Cotou
	1049	JOSIAS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME		1	6.996,00	6.996,00	Perdeu
Item: 6	00000006	EQUIPAMENTOS DE FLEXIBILIDADE, FUNCIONAL DINÂMICAS E MARCAÇÃO DE ESPAÇO					Aceito
	8728	L MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA		1	0,00	0,00	Não Cotou
	9484	Roberto Aparecido Ferreira Promotor de Vendas		1	0,00	0,00	Não Cotou
	1049	JOSIAS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME		1	5.891,00	5.891,00	Perdeu

Municipio de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens

Licitação: **000079/25 DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS)**

Item Lote Código	Proponente / Fornecedor	Descrição do Lote	Valor Total
00000004		ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO E IDENTIFICAÇÃO	
1049	JOSIAS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME		5.760,00
Item Lote Código	**Proponente / Fornecedor**	**Descrição do Lote**	**Valor Total**
00000005		EQUIPAMENTOS DE CARGA E FORÇA	
1049	JOSIAS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME		6.996,00
Item Lote Código	**Proponente / Fornecedor**	**Descrição do Lote**	**Valor Total**
00000006		EQUIPAMENTOS DE FLEXIBILIDADE, FUNCIONAL DINÂMICAS E MARCAÇÃO DE ESPAÇO	
1049	JOSIAS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME		5.891,00

Valor Total da Licitação: 18.647,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

FORNECEDOR: JOSIAS MATERIAS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 11.087.034/0001-81

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Cabrália Paulista, 25 de junho de 2025.

Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação

Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações

Daiany Gomes Batista
Membro Comissão de Licitações

Elisangela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep. 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

MINUTA DE CONTRATO N° 074/2025

PROCESSO LICITATORIO N°: 079/2025
MODALIDADE: DISPENSA N° 039/2025
CONTRATO N° 074/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A xxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabrália Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º [redacted], residente e domiciliado no Município de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e de seu outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, localizada na Rua XXXXXXXXXXX, XX, XXXXXXX, CEP: XXXXX-XXX, XXXXXX, XXXXXXX, representada neste ato por **XXXXXXXXXXX** portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX e RG Nº XX.XXX.XXX-X, doravante denominado CONTRATADA, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso xxxxxxxx e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO "VIVA BEM CABRÁLIA", conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao processo.

1.2. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Documento de Formalização de Demanda constante do Processo n° 079/2025;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que faz parte integrante do Processo Licitatório e deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. É vedada a subcontratação no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO:

5.1. O valor total do presente contrato é de R$..... (.....)
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, após a apresentação das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s), isenta de erros, devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pela Secretaria acompanhada da Ordem de serviço, e só serão pagos os valores mensais referentes ao serviço prestado.

6.2. Após realizar e aprovar a entrega dos produtos estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).

6.3. Após o Órgão Concessor aprovar a entrega dos produtos e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da entrega dos produtos aprovada.

6.4. O objeto deverá estar em conformidade com a nota fiscal, somente após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, será aprovado para pagamento;

6.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.6. Será rejeitado, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

6.7. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

6.8. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

6.9. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do contrato, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura.

6.10. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0034 Desporto e cultura
27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER
593 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0034 Desporto e cultura
27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER
594 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0034 Desporto e cultura
27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER
595 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Atestar nas NF a efetiva prestação do serviço desta licitação.
8.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.
8.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.
8.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

8.11. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8.12. Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações;

8.13. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

8.14. A Contratante descontará das contratadas, eventuais impostos que venham a incidir sobre o objeto da presente, nos termos da legislação legal aplicável.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

9.1. Executar os serviços nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.

9.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços.

9.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

9.4. Executar o serviço no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

9.5. Executar os serviços dentro dos padrões exigidos neste termo.

9.6. Comunicar ao Município de Cabrália Paulista por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.7. Não permitir o trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa:

- moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

12.1.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DA VINCULAÇÃO LEGAL

13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DO CONTRATO

14.1. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabrália Paulista, XX de xxxxxxxxxxx de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATO N° 074/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais esportivos destinados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do projeto "Viva Bem Cabrália"

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabrália Paulista, xxx de xxxxx de 2025.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATO N° 074/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais esportivos destinados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do projeto "Viva Bem Cabrália".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabrália Paulista, xx de xxxxxx de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

Pela Contratada:
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:
Nome: Fabricio Bukvich Batista
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ N° 46.137.469/0001-78
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATO N° 074/2025
DATA DA ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxx
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais esportivos destinados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do projeto "Viva Bem Cabrália".
VALOR: R$ xxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabrália Paulista, xx de xxxxxxx de 2025.

RESPONSÁVEL:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

Cabrália Paulista, 25 de junho de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: PROCURADOR JURÍDICO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa **JOSIAS MATERIAS ESPORTIVOS LTDA**.

Senhor Procurador:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, da empresa **JOSIAS MATERIAS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ 11.087.034/0001-81, para Aquisição de gêneros alimentícios e materiais esportivos destinados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do projeto "Viva Bem Cabrália", pelo valor global de R$ 18.647,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer Jurídico;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
PROCESSO Nº 079/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO "VIVA BEM CABRÁLIA".

Instados a nos manifestar pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, acerca da possibilidade de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO "VIVA BEM CABRÁLIA", mediante licitação pública, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com registro de preço, aquisição de parte dos materiais esportivo destinados a execução do projeto Viva Bem Cabrália, Projeto em parceria com o Governo do Estado, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual do Idoso, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/seds/cei2023oagpketp menor preço global, conforme dados preliminar técnico, análise de risco e a informação de que o objeto está comtemplado no Plano Anual das Contratações.

Consta nos autos em análise o procedimento de cotação de preços mediante utilização do Banco de Preços, sob a condução da Servidor Público FABRÍCIO BATUKVICH BATISTA, conforme cotação com proposta mais vantajosa de R$ 30.583,63 (trinta mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).Cotações realizadas pelo servidor FABRÍCIO KATUKVICH BATISTA, resultou em melhor preço dos objetos cotados em R$ 18.647,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais sendo a empresa vencedora Josias Materiais Esportivos Ltda, Cnpj nº 11.057.034/0001-81.

Ademais, registra-se que a Contadora Municipal comunicou nos autos a existência de dotações orçamentárias aptas a suprir as necessidades referentes à aquisição almejada.

O artigo 72 da Lei licitatória, estabelece os requisitos que necessitam ser cumpridos afim de garantir a lisura e integridade do procedimento:

Art. 72 – O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II – Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária;
VI – Razão da escolha do contratado;
VII – justificativa de preço;
VIII – autorização da autoridade competente.
Parágrafo único – O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em relação ao preço estimado da contratação, foi seguido o artigo 23 da Lei licitatória:

> **Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (...)
> **§ 1º** No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> **I** - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> **II** - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> **III** - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> **IV** - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada

justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Em relação à modalidade escolhida, o artigo 75, II atesta que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02, nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

Foi cumprido a exigência do artigo 75, em seus parágrafos:

§ 1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I – O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II – ó somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º - Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§ 3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimos de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
§4º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nesta esteira, diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os bens móveis, vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação, deve o setor competente analisar e

exigir toda a documentação apresentada e assim como cumprir todas as exigências contidas no próprio edital, nas fases ulteriores à elaboração deste parecer.

Deve haver a publicação do presente feito e prazo para interessados participarem do certame, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 75, § 3º de 3 (três) dias úteis, bem como a exigência contida no §1º do mesmo artigo, sem o beneplácito da previsão contida no §7º do mesmo artigo

§1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37da CF/88).

Diante do exposto, sob o princípio da instrumentalidade processual e do procedimento ora apresentado, esse parecer é favorável à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA POR DISPENSA À LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como sejam observadas todas as determinações legais, em especial as do artigo 75 da referida Lei e demais legislação aplicável ao caso em tela, inclusive aos atos posteriores ao presente parecer, salvo melhor juízo ou refutação deste por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Cabrália Paulista, 25 de junho de 2025.

JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP nº 137.045

PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
PARTICIPANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabrália Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO "VIVA BEM CABRÁLIA"

Considerando a escolha da empresa **JOSIAS MATERIAS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.087.034/0001-81, pelo valor global de **R$ 18.647,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais).**

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **JOSIAS MATERIAS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.087.034/0001-81, pelo valor global de **R$ 18.647,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais).**

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cabrália Paulista -SP, 26 de junho de 2025.

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 074/2025

PROCESSO LICITATORIO N°: 079/2025
MODALIDADE: DISPENSA N° 039/2025
CONTRATO N° 074/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A JOSIAS MATERIAS ESPORTIVOS LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabrália Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º [redacted], residente e domiciliado no Município de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e de seu outro lado a empresa **JOSIAS MATERIAS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.087.034/0001-81, localizada na R. Jacynto Casarini, n° 210, Jardim Ibituruna, Piratininga/SP, representada neste ato por **Josias da Silva** portador do CPF Nº [redacted] e RG Nº [redacted], doravante denominado CONTRATADA, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO "VIVA BEM CABRÁLIA", conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao processo.

1.2. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Documento de Formalização de Demanda constante do Processo n° 079/2025;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que faz parte integrante do Processo Licitatório e deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. É vedada a subcontratação no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO:

5.1. O valor total do presente contrato é de R$ 18.647,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, após a apresentação das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s), isenta de erros, devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pela Secretaria acompanhada da Ordem de serviço, e só serão pagos os valores mensais referentes ao serviço prestado.

6.2. Após realizar e aprovar a entrega dos produtos estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).

6.3. Após o Órgão Concessor aprovar a entrega dos produtos e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da entrega dos produtos aprovada.

6.4. O objeto deverá estar em conformidade com a nota fiscal, somente após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, será aprovado para pagamento;

6.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.6. Será rejeitado, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

6.7. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

6.8. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

6.9. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do contrato, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura.

6.10. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0034 Desporto e cultura
27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER
593 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0034 Desporto e cultura
27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER
594 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0034 Desporto e cultura
27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER
595 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Atestar nas NF a efetiva prestação do serviço desta licitação.
8.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.
8.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.
8.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

8.11. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8.12. Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações;

8.13. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

8.14. A Contratante descontará das contratadas, eventuais impostos que venham a incidir sobre o objeto da presente, nos termos da legislação legal aplicável.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

9.1. Executar os serviços nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.

9.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços.

9.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

9.4. Executar o serviço no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

9.5. Executar os serviços dentro dos padrões exigidos neste termo.

9.6. Comunicar ao Município de Cabrália Paulista por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.7. Não permitir o trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

133

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa:

- moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

12.1.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DA VINCULAÇÃO LEGAL

13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DO CONTRATO

14.1. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabrália Paulista, 26 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

JOSIAS MATERIAS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ nº 11.087.034/0001-81

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADA: JOSIAS MATERIAS ESPORTIVOS LTDA
CONTRATO N° 074/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais esportivos destinados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do projeto "Viva Bem Cabrália"

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabrália Paulista, 26 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

JOSIAS MATERIAS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ nº 11.087.034/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

139

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADA: JOSIAS MATERIAS ESPORTIVOS LTDA
CONTRATO N° 074/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais esportivos destinados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do projeto "Viva Bem Cabrália".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabrália Paulista, 26 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA [redacted] MUNICÍPIO VERDE

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

Pela Contratada:
Nome: Josias da Silva
Cargo: Proprietário
CPF Nº [redacted]
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:
Nome: Fabricio Bukvich Batista
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

146

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ N° 46.137.469/0001-78
CONTRATADA: JOSIAS MATERIAS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ N° 11.087.034/0001-81
CONTRATO N° 074/2025
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais esportivos destinados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do projeto "Viva Bem Cabrália".
VALOR: R$ 18.647,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabrália Paulista, 26 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

Licitações

Extrato De Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 079/2025, Dispensa n° 039/2025, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **JOSIAS MATERIAS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.087.034/0001-81, pelo valor global de **R$ 18.647,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais)** com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
CONTRATO Nº 074/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADO: JOSIAS MATERIAS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO "VIVA BEM CABRÁLIA".
VALOR: R$ 18.647,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA ASSINATURA: 26/06/2025